



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERESÓPOLIS**

PMT-RJ
PROCESSOS N ° 13.080/2019;
17.244/2020; 19.144/2020 e
21.915/2020
RUBRICA: FLS.:

Foto Panorâmica da Cidade



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA COM
ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA PEQUENOS
NEGÓCIOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2021 às 10h00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 13.080/2019; 17.244/2020; 19.144/2020 e 21.915/2020

DATA DA ABERTURA: 29/06/2021

HORÁRIO: 10h00

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal –
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS: 985915

O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria G.P. nº 105, de 21 de janeiro de 2021 e suas alterações, de conformidade com os processos administrativos nº 13.080/2019; 17.244/2020; 19.144/2020 e 21.915/2020, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA PEQUENOS NEGÓCIOS E AMPLA CONCORRÊNCIA**, com observância nos Decretos Municipais nº 3.674 de 18 de maio de 2009, 4.845 de 07 de fevereiro de 2017 e 5.334 de 15 de julho de 2020, ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2009, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações, assim como a Lei Complementar Municipal nº 267/2019 e suas alterações, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, solicitada pelas **Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será com itens exclusivos e cota reservada para Pequenos Negócios e ampla concorrência, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1. **Itens Exclusivos** - Cota para participação de licitantes que se declararem no Sistema como Pequenos Negócios e que atendam às exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, **conforme art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83,**



84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233 e 236.

1.1.1. 1.2.2. Cota Reservada - Cota para participação de licitantes que se declararem no Sistema como Pequenos Negócios e que atendam às exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, **conforme art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações. Itens: 21, 25, 27, 29, 39, 74, 103, 105, 118, 130, 143, 146, 148, 150 e 234.**

1.1.2. 1.2.3. Ampla Concorrência - **Itens: 22, 26, 28, 30, 40, 75, 104, 106, 119, 131, 144, 147, 149, 151, 235.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência entre a especificação dos itens cadastrados no ComprasNet e no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, PREVALECERÁ, imprescindivelmente, a especificação contida no Termo de Referência.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

2.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO ELETRÔNICO** serão consubstanciadas em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta no Anexo IV.

2.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 4.845/2017, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o SRP por prazo fixo e determinado para o objeto deste certame.

2.4. Ainda segundo o Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 4.845/2017, o município de Teresópolis não está



obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

2.5. O SRP visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/vencedora/contratada poderá exigir do município de Teresópolis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços que será de **12 (doze) meses**.

2.6. O SRP destinar-se-á ao atendimento das necessidades do município de Teresópolis, porém é admitida a adesão de órgãos não participantes.

2.6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão.

2.6.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.6.3. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 2.6.2 deste Edital fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão requisitante de adesão da utilização da ata de registro de preços, devendo tal estudo ser anexado ao pedido de adesão.

2.6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverão observar os seguintes limitadores quantitativos, a serem fiscalizados pelo Órgão Gerenciador:

2.6.4.1. Aquisições regulares:

a) A quantidade solicitada para cada órgão carona não poderá exceder a 100% do quantitativo total da Ata de Registro de Preços.

b) A soma de todas as adesões não poderá exceder ao dobro (2x) do quantitativo total de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

2.7. Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preço na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com o objetivo de formar Cadastro de Reserva, excluído o percentual referente à margem de



preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.7.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.7 deste Edital, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.7.2. A habilitação dos fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva a que se refere o item 2.7 deste Edital será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 2.8. e 2.9.

2.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – e outras hipóteses na forma da lei.

2.8.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do item 2.8 deste Edital será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor, que poderá ser liberado quando:

I) O preço de mercado esteja superior ao preço registrado e o fornecedor não puder mantê-lo; e

II) A comunicação deste fato ocorra antes do pedido de fornecimento.

2.10. Da competência do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço.

2.10.1. É de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Teresópolis a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, registrando sua intenção de registro e administração das atas em vigor pelo Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, cabendo:

2.10.1.1. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, seu e de todos os órgãos participantes,



promovendo a adequação do Termo de Referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização;

- 2.10.1.2.** Promover os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório;
 - 2.10.1.3.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 2.10.1.4.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e Termo de Referência;
 - 2.10.1.5.** Realizar o procedimento licitatório, com apoio da Equipe de Pregão;
 - 2.10.1.6.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - 2.10.1.7.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 2.10.1.8.** Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 2.10.1.9.** Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.
 - 2.10.1.10.** Todas as hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.845/2017.
- 2.10.2.** O município poderá dividir a quantidade total do item (gerenciador + participantes) em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.
- 2.10.3.** Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços, constando os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
- 2.10.4.** Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.



2.11.A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por todos os órgãos participantes e licitantes classificados.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, bem como o Empresário Individual e o EIRELI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de



2006, desde que se declarem no campo adequado do sistema de pregão eletrônico estarem enquadrados na condição de pequenos negócios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
 - 4.3.5.1.** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extra judicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, visto que tal conduta não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório se trata de atividade com ampla competitividade de mercado, existindo diversas empresas do ramo que conseguem fornecer o objeto pretendido pelas Secretarias solicitantes neste certame, sem a necessidade de se constituírem em consórcios.
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.8.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - 4.3.8.1.** detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - 4.3.8.2.** de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.9.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula



Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no presente Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e



horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações contidas de acordo com especificação do Termo de Referência, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo qualquer



alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por autorização do Pregoeiro.

- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores 10% (dez por cento) superiores àquela colocada em primeiro lugar.
- 7.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 7.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.21.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Complementar Municipal nº 267, de 25/11/2019.
- 7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 7.27.1.** por empresas brasileiras;
 - 7.27.2.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.27.3.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28.** Persistindo o empate entre propostas ou lances, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 7.29.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.30.2.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DAS AMOSTRAS:

- 8.1. À Secretaria Municipal de Educação** - Os proponentes deverão apresentar amostra/catálogo dos itens solicitados pelo Representante da SME, que serão registrados em Ata no dia do Certame.
- 8.2.** O licitante deverá apresentar a amostra/catálogo em até 5 (cinco) dias úteis após o certame na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Carmela Dutra, nº 475, Agriões Teresópolis/RJ, para análise e verificação quanto ao atendimento dos requisitos do Edital para emissão do Relatório de Aprovação das amostras/catálogo.
- 8.3.** As amostras/catálogo apresentadas para análise não serão devolvidas aos proponentes.
- 8.4.** As amostras/catálogo serão analisadas pelo Departamento de Manutenção e o Relatório de aceitação será encaminhado ao Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.2.2.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.2.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

- 10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores.



- 10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 10.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.1.4.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 10.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.5.4.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- 10.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2.** Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do



sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.4. Habilitação jurídica:

10.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.



- 10.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 10.4.8. No caso de consórcio autorizado, o ato de oficialização da atividade consorciada com os devidos documentos comprobatórios da sua diretoria e poderes a eles autorizados.
- 10.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CNPJ), conforme o caso.
- 10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



- 10.5.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.5.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6. Qualificação econômico-financeira:

- 10.6.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e em conjunto com a certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.
- 10.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.6.2.1.** Para efeito de segurança no procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado, deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.
- 10.6.2.2.** Poderá ser apresentado, para de autenticação dos livros contábeis, a Escrituração Digital, através da apresentação do recibo de entrega e Demonstrações Financeiras (sendo dispensada a autenticação nas juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 10.6.2.3.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



- 10.6.2.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 10.6.2.5.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.6.2.6.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 10.6.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas, conforme Anexo III.
- 10.6.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 02% (dois por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.7. Qualificação técnica:

- 10.7.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 10.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload).
- 10.8.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.8.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.8.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 10.8.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.8.5.** Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos:
- 9.8.5.1.** Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que por Lei é vedada a limitação de tempo;
- 9.8.5.2.** Os certificados/certidões deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para abertura do certame.
- 10.9.** Além dos documentos previstos no item 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, as empresas **DEVERÃO** encaminhar os anexos III e VI:
Anexo III – Declaração análise econômico-financeiro.
Anexo VI – Declaração conjunta de prazo de fornecimento, artigo 88 da lei orgânica municipal e sobre funcionário inelegível.
- 10.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



- 10.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.15.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.16.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 11.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



12. DOS RECURSOS:

- 12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1.** Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO:

- 13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados, para que seja assinada e devolvida, sem alterações ao documento originalmente enviado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.



16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este



deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

18.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra e Empenho pela contratada, conforme endereço e Secretaria constante da referida nota.

18.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

18.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

18.4. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas com mão-de-obra e transporte e a garantia com substituições de peças e com defeitos de fabricação dentro do prazo da garantia.

18.5. As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de não aceitar a entrega do material em desacordo com o previsto neste Edital e no presente Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações da Contratante:

- 19.1.1. Receber o material conforme local, data e horário estipulados na Ordem de Compra e Empenho.
- 19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 19.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 19.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 19.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

19.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 20.2. Fornecer os produtos conforme especificados neste Edital e Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente a indicação: marca/fabricante indicada na proposta comercial apresentada na ocasião do certame.
- 20.3. Responsabilizar-se por todos os prejuízos que por ventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente do objeto do Edital.
- 20.4. Comunicar, à Administração, no prazo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



20.5. Responsabilizar-se pelas despesas comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.1.1. O recebimento de material será confiado a um servidor designado pela Secretaria solicitante.

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, devendo posteriormente a este, a contratada apresentar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teresópolis/RJ, a nota de Empenho, Ordem de Compra, juntamente com a documentação exigida nos itens subsequentes.

22.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

22.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 22.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 22.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 22.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 22.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 22.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 22.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 22.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada



inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos:

23.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

23.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

23.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

23.1.5. Cometer fraude fiscal.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente.

23.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

23.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

23.2.3. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral do Município, Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Várzea, Teresópolis/RJ.



- 24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 25.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente



da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 25.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Feliciano Sodré, 611, 3º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSOS Nº 13.080/2019;
17.244/2020; 19.144/2020 e
21.915/2020
RUBRICA: FLS.:

25.14. O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

25.15. São integrantes deste Edital:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III Modelo análise econômico-financeiro;
- Anexo IV Minuta ata de registro de preços
- Anexo V Minuta do contrato;
- Anexo VI Modelo de declaração conjunta sobre funcionário inelegível; prazo de entrega e do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal.

Teresópolis, 31 de maio de 2021.

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 038/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, com observância nos Decretos Municipais nº 3.674 de 18 de maio de 2009, 4.845 de 07 de fevereiro de 2017 e 5.334 de 15 de julho de 2020 e as disposições contidas na Lei Federal no 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações.

2. OBJETO

2.1. **Pregão eletrônico do tipo menor preço por item para registro de preços para futura aquisição de material de papelaria, por um período de 12 meses, com itens exclusivos e cota reservada para pequenos negócios e ampla concorrência.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo da contratação é a aquisição de MATERIAL DE PAPELARIA para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teresópolis. Tal aquisição se justifica pela necessidade periódica de serviços de Escritório das instalações prediais, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos Públicos

3.2. A Secretaria Municipal de Administração é responsável por adquirir material de papelaria para as demais Secretarias, exceto Fundos Municipais e Secretaria de Educação, que possuem subalmoxarifados.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação objetiva a aquisição dos Materiais de Papelaria através do Registro de Preço para atender as demandas da Rede Pública de Ensino de Teresópolis. Tal Registro de Preços de justifica pela necessidade periódica das atividades pedagógicas de ensino, pesquisa, extensão e administrativas nas 92 (noventa e duas) Unidades Escolares, que são essenciais para o normal desenvolvimento durante os 200 (duzentos) dias letivos.

3.4. A secretaria Municipal de Saúde é responsável por adquirir o Material de Papelaria para suprir as necessidade das Unidades de Saúde: PSF 15 postos, sendo que 3 postos com duas equipes cada, totalizando 18 equipes, duas Unidade com horário estendido. Especializadas: 12 Centros de atendimento (Perícia, Centro de Odontologia Djalma Monteiro, CEMUSA Odonto, CEO, Centro, Materno Infantil. CEMUSA, Hemonúcleo, Farmácia CES, Câmara Técnica, CAPS e CAPSI), SPA 2 (Bonsucesso, Unidade 24 horas Dr. Eithel) 3 turnos, SMS: 3 setores, USB: 5 postos (Albuquerque, Bonsucesso, Vieira, Pessegueiros e Água Quente).



3.5. Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento das Secretarias que fazem parte da Prefeitura Municipal de Teresópolis, pois possibilitarão o bom andamento dos serviços de escritório adequados a todos os setores e conseqüente desenvolvimento regular dos cursos e as demais atividades administrativas.

3.5. A aquisição dos bens elencados atenderá as necessidades de estoque para a Prefeitura Municipal de Teresópolis para o exercício de 2021, visando garantir a continuidade e disponibilidade dos materiais de papelaria que serão utilizados pela mesma.

3.6. Considerando a grande demanda de utilização e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3.7. A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

3.8. Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação criteriosa.

3.9. O Sistema de Registro de Preços para futura aquisição desses materiais não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo fazê-lo de acordo com a sua necessidade. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM:	CÓDIGO	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	114502	UNI	2.000	ACESSORIO / COMPONENTE / ENCADERNAÇÃO PROCESSO, TRILHO PLASTICO - ENCADERNACAO / PROCESSO	R\$ 0,40	R\$ 800,00
2	277700	UNI	57	AGENDA, TIPO:EXECUTIVO, QUANTIDADE FOLHAS:300 FL, TIPO ENCADERNAÇÃO:COSTURADA E COLADA, FORMATO FOLHAS:14,5 X 20,5 CM+B4:B182	R\$ 32,00	R\$ 1.824,00
3	364331	UNI	22	AGENDA, TIPO:TELEFÔNICA,	R\$ 36,00	R\$ 792,00

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				REVESTIMENTO CAPA:COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO:COSTURADA E COLADA, LARGURA:150 MM, TIPO PAPEL MIOLO:OFSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z, COR CAPA:PRETA		
4	234073	CX C/ 50 UNID	100	ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO:10 MM, APLICAÇÃO:MAPA	R\$ 2,65	R\$ 265,00
5	203364	CX C/ 50 UNID	1.100	ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR: 300 VERMELHA, 500 BRANCA, 300 PRETA. COMPRIMENTO:10 MM, APLICAÇÃO:MAPA (CAIXA C/ 50 UNID)	R\$ 3,70	R\$ 4.070,00
6	382454	UNI	50	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, TAMANHO: Nº 3, COR: VERMELHO, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 120 MM, LARGURA: 90 MM	R\$ 2,92	R\$ 146,00
7	308362	UNI	649	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 3, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:9 CM, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:6 MM, CORES VARIADAS (325 - AZUL, 324 - PRETA)	R\$ 2,92	R\$ 1.895,08
8	427366	UNI	3.160	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	R\$ 4,74	R\$ 14.978,40
9	284284	UNI	50.761	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO REDONDO	R\$ 0,80	R\$ 40.608,80



10	206995	ROLO	676	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CRÚ (ROLO C/ 50 MTS)	R\$ 4,80	R\$ 3.244,80
11	228400	UNI	1.500	BLOCO PAUTADO, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:155 MM, LARGURA:105 MM, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
12	203640	UNI	101	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO:COM PAUTA, TIPO PAPEL:APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:297 MM, GRAMATURA:75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, LARGURA:210 MM	R\$ 8,98	R\$ 906,98
13	203631	UNI	1.500	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO:SEM PAUTA, TIPO PAPEL:APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:60 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, LARGURA:148 MM	R\$ 6,06	R\$ 9.090,00
14	308221	UNI	79	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO, TIPO:COM PAUTA, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN, LARGURA:140 MM, COR:BRANCA	R\$ 7,26	R\$ 573,54
15	256438	UNI	49	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:PAPEL, TIPO:COM PAUTA, TIPO PAPEL:OFF-SET, GRAMATURA:56 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50, TAMANHO:1/2 OFÍCIO, QUANTIDADE VIAS:1, APLICAÇÃO:ANOTAÇÕES DIVERSAS, COR:BRANCA	R\$ 5,50	R\$ 269,50
16	249597	UNI	153	BLOCO RECADO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:AMARELA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	R\$ 2,52	R\$ 385,56
17	244441	UNI	51.750	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:40 MM, LARGURA:20 MM, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO DE VINIL, COR CAPA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO:PARA	R\$ 0,80	R\$ 41.400,00



				LÁPIS		
18	200709	UNI	102	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 17 MM, ALTURA: 8 MM, COR: AZUL E VERMELHA	R\$ 0,35	R\$ 35,70
19	200711	UNI	135	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 12 MM, COR: BRANCA	R\$ 0,43	R\$ 58,05
20	257008	UNI	50	CADERNO DE PAUTA AMPLIADA - CONFECCIONADO EM PAPEL 90GR, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS ESTE CADERNO DESTINA-SE A ALUNOS DE BAIXA VISÃO QUE TERÃO EM PAUTAS LARGAS E GROSSAS UMA REFERÊNCIA VISUAL PARA ESCRITA COMUM	R\$ 12,00	R\$ 600,00
21	421817	UNI	12.500	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL, COMPRIMENTO: 205 MM, LARGURA: 145 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO/BROCHURA	R\$ 5,45	R\$ 68.125,00
22	421817	UNI	37.500	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL, COMPRIMENTO: 205 MM, LARGURA: 145 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO/BROCHURA	R\$ 5,45	R\$ 204.375,00
23	200637	UNI	97	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CARTOLINA, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 205 MM	R\$ 7,00	R\$ 679,00
24	231564	UNI	173	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CARTOLINA, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL, COMPRIMENTO: 205 MM, LARGURA: 145 MM	R\$ 6,80	R\$ 1.176,40
25	236220	UNI	12,500	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 230 MM, LARGURA: 160 MM	R\$ 4,53	R\$ 56.625,00
26	236220	UNI	37.500	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL,	R\$ 4,53	R\$



				MATERIAL CAPA:PAPELÃO, APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:230 MM, LARGURA:160 MM		169.875,00
27	417303	UNI	3.750	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:80 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAUTADO, MARGEADO, COSTURADO	R\$ 7,32	R\$ 27.450,00
28	417303	UNI	11.250	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:80 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAUTADO, MARGEADO, COSTURADO	R\$ 7,32	R\$ 82.350,00
29	282760	UNI	1.625	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA E ÍNDICE ALFABÉTICO, APLICAÇÃO:ANOTAÇÕES	R\$ 22,00	R\$ 35.750,00
30	282760	UNI	4.875	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA E ÍNDICE ALFABÉTICO, APLICAÇÃO:ANOTAÇÕES	R\$ 22,00	R\$ 107.250,00
31	333000	UNI	5.500	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES:360 X 135 X 244 MM, COR:PRETA, APLICAÇÃO:ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	R\$ 5,42	R\$ 29.810,00
32	230432	UNI	297	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIMENSÕES:135 X 240 X 360 MM, COR:AZUL	R\$ 5,42	R\$ 1.609,74
33	269475	UNI	779	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO,	R\$ 5,42	R\$ 4.222,18



				DIMENSÕES:135 X 250 X 360 MM, CORES VARIADAS (227 - AMARELA, 255 - VERMELHA, 297 - VERDE)		
34	266408	UNI	500	CANETA BORRACHA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:COM REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPOSITIVO COM MOLA	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
35	279249	UNI	700	CANETA CORRETIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:PLÁSTICO, CARGA:8 ML, APLICAÇÃO:ESCRITA	R\$ 2,29	R\$ 1.603,00
36	200084	UNI	55.000	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA: 31.500 AZUL, 1.500 PRETA, 22.000 VERMELHA	R\$ 0,59	R\$ 32.450,00
37	271837	UNI	1.140	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA: 494 AZUL, 356 PRETA, 290 VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	R\$ 0,50	R\$ 570,00
38	279504	UNI	153	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO:RETROPROJETOR	R\$ 1,26	R\$ 192,78
39	359998	ESTOJO	5.045	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP (ESTOJO COM 12 CORES)	R\$ 7,44	R\$ 37.534,80
40	359998	ESTOJO	15.137	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP (ESTOJO COM 12 CORES)	R\$ 7,44	R\$ 112.619,28
41	279448	PCT	1.660	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:VARIADA (PCT COM 6 CORES)	R\$ 3,99	R\$ 6.623,40
42	300527	UNI	2.750	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA/POLIETILENO, COR:FLUORESCENTE	R\$ 1,10	R\$ 3.025,00



				AMARELA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTÉR, BASE D'ÁGUA		
43	283672	UNI	263	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POROSA, COR:FLUORESCENTE / DIVERSAS, TIPO:BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 2,5MM	R\$ 1,10	R\$ 289,30
44	241162	UNI	7.500	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO, FORMATO:CILÍNDRICO, TIPO ESCRITA:FINA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁLCOOL, CORES VARIADAS (2.500 - AZUL, 2.500 - PRETA, 2.500 - VERMELHA)	R\$ 1,52	R\$ 11.400,00
45	316200	UNI	6.100	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:A4, COR: 3.050 INCOLOR, 3.050 PRETA, FORMATO:210 X 297 MM, ESPESSURA:3 MM	R\$ 0,35	R\$ 2.135,00
46	284686	UNI	3.050	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:A4, COR:AZUL, FORMATO:210 X 296 MM, ESPESSURA:3 MM	R\$ 0,35	R\$ 1.067,50
47	317860	UNI	3.050	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:OFÍCIO 2, COR:BRANCA, FORMATO:216 X 330 MM, GRAMATURA:180 G/M2, TRANSMITÂNCIA:ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FURO	R\$ 0,40	R\$ 1.220,00
48	342843	UNI	3.050	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:OFÍCIO 2, COR:FUMÊ, FORMATO:216 X 330 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENT E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPESSURA 0,26 MM	R\$ 0,40	R\$ 1.220,00
49	317950	UNI	3.050	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:OFÍCIO 2, COR:PRETA, FORMATO:216 X 330 MM, GRAMATURA:180 G/M2, CARACTERÍSTICAS	R\$ 0,40	R\$ 1.220,00



				ADICIONAIS:SEM FURO		
50	235224	UNI	295	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:150 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, CORES DIVERSAS (144- VERDE BANDEIRA, 151 - VERDE CLARO)	R\$ 1,56	R\$ 460,20
51	364718	UNI	307	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, CORES VARIADAS (144 - AZUL, 163 - ROSA)	R\$ 1,56	R\$ 478,92
52	373400	UNI	10.268	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, CORES VARIADAS (5.050 - ROSA, 5.218 - SALMÃO)	R\$ 1,56	R\$ 16.018,08
53	251262	UNI	5.050	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:550 MM, COR:CANÁRIO	R\$ 1,56	R\$ 7.878,00
54	373692	UNI	10.100	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:680 MM, LARGURA:500 MM, CORES VARIADAS (5.050 - VERMELHA, 5.050 - AMARELA)	R\$ 1,56	R\$ 15.756,00
55	233527	UNI	35.676	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:730 MM, LARGURA:550 MM, CORES VARIADAS (5.050 - AZUL, 5.213 - AZUL CLARO, 5.050 - BEGE, 5.050 - CINZA, 5.050 - LARANJA, 5.050 - PALHA, 5.213 - VERDE MUSGO)	R\$ 1,56	R\$ 55.654,56
56	233519	UNI	5.150	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:730 MM, LARGURA:550 MM, COR:BRANCA	R\$ 1,56	R\$ 8.034,00
57	302152	UNI	10.587	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, CORES VARIADAS: 5.196 MARROM, 5.213 ROSA PINK, 178 VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	R\$ 1,56	R\$ 16.515,72



58	370321	UNI	144	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, COMPRIMENTO:730 MM, LARGURA:550 MM, COR:LARANJA	R\$ 1,56	R\$ 224,64
59	353536	UNI	168	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, COR:AMARELO OURO	R\$ 1,56	R\$ 262,08
60	258315	UNI	166	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:280 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, COR:BRANCA, TIPO:DUPLA FACE	R\$ 1,56	R\$ 258,96
61	258315	UNI	154	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:280 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, COR:PRETA, TIPO:DUPLA FACE	R\$ 1,56	R\$ 240,24
62	401408	PCT	23	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE (PCT 500 GRAMAS)	R\$ 10,35	R\$ 238,05
63	325529	PCT	1.000	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE (PCT C/ 50 UNID)	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
64	417943	CAIXA C/ 100	1.000	CLIPE, TAMANHO: 3,0, MATERIAL: AÇO EPOXI, FORMATO: PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VARIADAS	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
65	367974	CAIXA C/ 100	1.750	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 3, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO	R\$ 1,38	R\$ 2.415,00
66	458597	CX	2.150	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO (CX COM 50 UNID)	R\$ 1,68	R\$ 3.612,00
67	433000	CX	77	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 2, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: TRANÇADO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	R\$ 2,70	R\$ 207,90
68	379819	CX	2.500	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO,	R\$ 1,38	R\$ 3.450,00



				TAMANHO:1, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO (CX COM 100 UNID)		
69	229154	CX	79	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:4, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ 1,38	R\$ 109,02
70	226734	CX	77	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:8/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO (CAIXA COM 100 UNI)	R\$ 6,00	R\$ 462,00
71	432529	PCT	1.000	COLA COLORIDA POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, 23 GRAMAS - (PCT C/ SEIS CORES)	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
72	439982	UNI	600	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO	R\$ 0,65	R\$ 390,00
73	339517	UNI	143	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO:BASTÃO (36 GRAMAS)	R\$ 1,68	R\$ 240,24
74	435080	UNI	12.856	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL, TIPO:PASTOSA (90 GRAMAS)	R\$ 1,59	R\$ 20.441,04
75	435080	UNI	38.571	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL, TIPO:PASTOSA (90 GRAMAS)	R\$ 1,59	R\$ 61.327,89
76	282967	UNI	146	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, TIPO:PASTOSA (1 LITRO)	R\$ 9,02	R\$ 1.316,92
77	364247	PCT	2.000	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO:LÍQUIDO (PCT COM 4 CORES, DE 15G)	R\$ 6,07	R\$ 12.140,00



78	449827	UNI	600	COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ISOPOR, TIPO:LÍQUIDA (40G)	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
79	282456	UNI	1.050	COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA, TIPO:BASTÃO (40G)	R\$ 1,24	R\$ 1.302,00
80	367977	UNI	30	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL GALVANIZADO TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO REFERÊNCIA Nº 12 (CAIXA 72 UM)	R\$ 5,65	R\$ 169,50
81	279430	CX	49	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:Nº 08 (CAIXA COM 72 UNIDADES)	R\$ 3,86	R\$ 189,14
82	278616	CX	45	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:Nº 4 (CAIXA COM 72 UNIDADES)	R\$ 3,11	R\$ 139,95
83	236478	UNI	329	CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO:8,50 M, LARGURA:8,40 MM, APLICAÇÃO:APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	R\$ 3,02	R\$ 993,58
84	253160	UNI	1.300	CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE RESINA, COMPRIMENTO:12 M, LARGURA:4,20 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	R\$ 3,95	R\$ 5.135,00
85	304082	UNI	10.000	DIÁRIO CLASSE, MATERIAL:PAPEL SULFITE, COR:BRANCA, COR IMPRESSÃO:PRETA, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:400 MM, LARGURA:326 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PAPEL CARTOLINA 240G/M² PLASTIFICADA	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
86	326670	UNI	253	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM:700 MB, TEMPO DURAÇÃO:80 MIN, TIPO:GRAVÁVEL / CDR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PRATA	R\$ 0,97	R\$ 245,41
87	451751	UNI	85	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO:120 MIN, TIPO:GRAVÁVEL / DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL,	R\$ 1,11	R\$ 94,35



				VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16X, CAPACIDADE DVD ROM:4.7 GB		
88	230440	UNI	518	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO FL, GRAMATURA:94 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:229 MM, COR:BRANCA, IMPRESSÃO:BAIXO-RELEVO, LARGURA:162 MM (UNIDADE)	R\$ 0,20	R\$ 103,60
89	204282	UNI	9.750	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:75 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:162 MM, COR:AMARELA, IMPRESSÃO:BAIXO-RELEVO, LARGURA:114 MM	R\$ 0,25	R\$ 2.437,50
90	238184	UNI	838	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:75 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:229 MM, COR:PARDA, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO, LARGURA:162 MM (UNIDADE)	R\$ 0,45	R\$ 377,10
91	230442	UNI	16.500	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:324 MM, COR:PARDA, IMPRESSÃO:BAIXO- RELEVO, LARGURA:229 MM	R\$ 0,70	R\$ 11.550,00
92	234440	UNI	962	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:94 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:360 MM, COR:PARDA, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO, LARGURA:270 MM, MODELO:OFÍCIO (UNIDADE)	R\$ 0,75	R\$ 721,50
93	234357	UNI	9.750	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL OFF-SET FL, GRAMATURA:80 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:230 MM, COR:BRANCA, IMPRESSÃO:BAIXO-RELEVO, LARGURA:116 MM, MODELO:OFÍCIO	R\$ 0,55	R\$ 5.362,50
94	234151	UNI	506	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL OFF-SET FL, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:229 MM, COR:BRANCA, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO, LARGURA:114 MM, MODELO:OFÍCIO	R\$ 0,25	R\$ 126,50
95	233900	UNI	2.100	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:12 MM, COMPRIMENTO:400 MM, NÚMERO ANÉIS:60, COR:PRETA	R\$ 0,25	R\$ 525,00
96	233902	UNI	2.100	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:14 MM, COMPRIMENTO:400 MM, NÚMERO ANÉIS:60, COR:PRETA	R\$ 0,25	R\$ 525,00



97	254433	UNI	2.100	ESPIRAL ENCADENAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:7 MM, COMPRIMENTO:400 MM, NÚMERO ANÉIS:60, COR:PRETA	R\$ 0,16	R\$ 336,00
98	233897	UNI	2.100	ESPIRAL ENCADENAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:9 MM, COMPRIMENTO:400 MM, NÚMERO ANÉIS:60, COR:PRETA	R\$ 0,16	R\$ 336,00
99	406740	UNI	6.000	ESQUADRO, MATERIAL:POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TIPO:DESENHO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANGULO: 45º	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
100	203504	PCT	31	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:25,4 MM, COMPRIMENTO:66,7 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA JATO TINTA, FORMATO:RETANGULAR (PACOTE COM 300 UNIDADES)	R\$ 25,20	R\$ 781,20
101	282093	PCT	33	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:50,80 MM, COMPRIMENTO:101,60 MM (PACOTE COM 300 UNIDADES)	R\$ 45,00	R\$ 1.485,00
102	429829	UNI	504	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM	R\$ 1,54	R\$ 776,16
103	223222	UNI	195	FELTRO, MATERIAL:FELTRO, COMPRIMENTO:28 A 50 M, LARGURA:1,40 M, CORES VARIADAS (170 - AZUL CLARO, 25 - AMARELA,	R\$ 410,00	R\$ 79.950,00
104	223222	UNI	1.845	FELTRO, MATERIAL:FELTRO, COMPRIMENTO:28 A 50 M, LARGURA:1,40 M, CORES VARIADAS (145 - AMARELA, 170 - AZUL, 170 - AZUL MARINHO, 170 - BRANCA, 170 - LARANJA, 170 - LILÁS, 170 - MARROM, 170 - PRETA, 170 - ROSA, 170 - VERDE, 170 - VERMELHA)	R\$ 410,00	R\$ 756.450,00
105	379287	UNI	178	FELTRO, MATERIAL:FELTRO, COMPRIMENTO:28 A 50 M, LARGURA:1,40 M, COR: ESTAMPAS DIVERSAS (120 - ESTAMPADO ANIMAIS DO SAFARI, 58 - ESTAMPADO COLEÇÃO NATAL	R\$ 448,00	R\$ 79.744,00
106	379287	UNI	182	FELTRO, MATERIAL:FELTRO, COMPRIMENTO:28 A 50 M, LARGURA:1,40 M, COR:ESTAMPAS DIVERSAS(62 - ESTAMPADO COLEÇÃO NATAL, 120 - ESTAMPADO MUNDO ENCANTADO)	R\$ 448,00	R\$ 81.536,00



107	453.106	UNI	2.400	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:100 M, LARGURA:50 MM, COR:MARROM	R\$ 7,57	R\$ 18.168,00
108	463240	UNI	6.400	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:INCOLOR	R\$ 5,13	R\$ 32.832,00
109	278970	UNIE	282	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	R\$ 2,26	R\$ 637,32
110	278969	UNI	6.900	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	R\$ 3,02	R\$ 20.838,00
111	279045	UNI	231	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	R\$ 1,73	R\$ 399,63
112	279064	UNI	250	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO	R\$ 3,15	R\$ 787,50
113	290035	UNI	160	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:GOMADA, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:MARROM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO	R\$ 2,80	R\$ 448,00
114	278991	UNI	100	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIURETANO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:20 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	R\$ 5,13	R\$ 513,00
115	37955	ROLO	50	FITILHO PARA EMBRULHO, DE BOA QUALIDADE(APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 5,97	R\$ 298,50
116	257647	CX	10.230	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:GROSSA (CX C/ 12 CORES)	R\$ 2,44	R\$ 24.961,20
117	257647	CX	460	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:JUMBO (CX C/ 12 CORES)	R\$ 4,62	R\$ 2.125,20



118	432381	CX	2.811	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REGULAGEM (CX C/ 12 CORES)	R\$ 28,45	R\$ 79.972,95
119	432381	CX	9.249	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REGULAGEM (CX C/ 12 CORES)	R\$ 28,45	R\$ 263.134,05
120	232818	CX	1.100	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL:SULFATO DE CÁLCIO, TIPO:BASTONETE, COMPRIMENTO:81 MM, DIÂMETRO:10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLASTIFICADO/ANTI ALÉRGICO E COLORIDO (CX C/ 50 BASTÕES)	R\$ 4,60	R\$ 5.060,00
121	224263	UNI	10.600	GLITTER, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO:PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO:3,50 G, TIPO EMBALAGEM:TUBO, QUANTIDADE CORES:NÃO APLICÁVEL UN, APLICAÇÃO:DECORAÇÃO/ROUP A/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR, CORES VARIADAS (1.060 - AZUL CELESTE, 1.060 - AZUL ROYAL, 1.060 - NEON, 1.060 - OURO, 1.060 - PÉROLA, 1.060 - PRATA, 1.060 - PRETA, 1.060 ROSA, 1.060 - VERDE, 1.060 - VERMELHA)	R\$ 2,08	R\$ 22.048,00
122	418508	UNI	100	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: PROFISSIONAL, CAPACIDADE: 100 FL, TAMANHO GRAMPO: 23,6, 23,8, 23,10, E 23,13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE PROFUNDIDADE,BASE EMBORRACHADA	R\$ 43,60	R\$ 4.360,00
123	298055	UNI	145	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:ALICATE, CAPACIDADE:25 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO EMBORRACHADO	R\$ 6,67	R\$ 967,15
124	284567	UNI	1.350	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:MESA, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES APROXIMADAS 19X9X5 CM	R\$ 25,98	R\$ 35.073,00



125	406730	CX C/ 500 UNID	450	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23,6	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
126	358207	CX C/ 500 UNID	300	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 23,10, USO: GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00
127	336780	CX	150	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:23/13 (CX COM 5.000 UNID)	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00
128	203151	CX	156	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:26/6 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES)	R\$ 5,60	R\$ 873,60
129	425226	CX	4.500	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/CO BREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA (CX COM 5.000 UNID)	R\$ 3,87	R\$ 17.415,00
130	338468	CX	5.050	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL:170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES (CX C/ 12 CORES)	R\$ 5,93	R\$ 29.946,50
131	338468	CX	15.150	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL:170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES (CX C/ 12 CORES)	R\$ 5,93	R\$ 89.839,50
132	368747	CX	560	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:3,70 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL (CX C/ 12 CORES)	R\$ 11,40	R\$ 6.384,00
133	279346	UNI	103.000	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA:GRAFITE	R\$ 0,33	R\$ 33.990,00
134	296436	UNI	250	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA	R\$ 2,70	R\$ 675,00



				CARGA:9B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DESENHO, MATERIAL CARGA:GRAFITE		
135	272348	CX	26	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA:GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	R\$ 85,80	R\$ 2.230,80
136	102510	PCT	50	LIGA DE ELÁSTICO, COR AMARELO (PCT COM 500 GRAMAS)	R\$ 8,60	R\$ 430,00
137	200693	UNI	1.300	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, GRAMATURA:63 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	R\$ 10,40	R\$ 13.520,00
138	200695	UNI	100	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, GRAMATURA:63 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
139	254854	UNI	62	LIVRO ATA, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, GRAMATURA:63 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO, TIPO FOLHA:BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, TIPO CAPA:DURA NA COR PRETA, LARGURA FOLHAS:205 A 225 MM, ALTURA FOLHAS:300 A 330 MM	R\$ 16,50	R\$ 1.023,00
140	411608	UNI	300	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA:63 G/M2	R\$ 22,10	R\$ 6.630,00
141	248739	UNI	1.000	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS:104 FL, COMPRIMENTO:216 MM, LARGURA:153 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:54 G/M2	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
142	283346	UNI	46	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, COMPRIMENTO:245 MM,	R\$ 12,50	R\$ 575,00



				LARGURA:165 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, IMPRESSÃO COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:90 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFF- SET		
143	413508	CX	5.012	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CERA, QUANTIDADE CORES:6 UN, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA (CX C/ 6 CORES)	R\$ 4,80	R\$ 24.057,60
144	413508	CX	15.038	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CERA, QUANTIDADE CORES:6 UN, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA (CX C/ 6 CORES)	R\$ 4,80	R\$ 72.182,40
145	293875	UNI	1.250	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:CHATO, COMPRIMENTO:10 CM, APLICAÇÃO:PICOLÉ (PCT C/ 100 UNI)	R\$ 6,90	R\$ 8.625,00
146	237779	RESMA	1.667	PAPEL A2, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, LARGURA:297 MM, ALTURA:420 MM, GRAMATURA:90 G/M2, APLICAÇÃO:IMPRESSORA (RESMA C/ 500 FLS)	R\$ 47,98	R\$ 79.982,66
147	237779	RESMA	15.833	PAPEL A2, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, LARGURA:297 MM, ALTURA:420 MM, GRAMATURA:90 G/M2, APLICAÇÃO:IMPRESSORA (RESMA C/ 500 FLS)	R\$ 47,98	R\$ 759.667,34
148	226606	UNI	4.220	PAPEL A4, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA:75 G/M2 , BRANCA (RESMA C/ 500 FLS)	R\$ 17,00	R\$ 71.740,00
149	226606	UNI	12.661	PAPEL A4, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA:75 G/M2 , BRANCA (RESMA C/ 500 FLS)	R\$ 17,00	R\$ 215.237,00
150	271480	UNI	1.573	PAPEL A4, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2 (RESMA C/ 500 FLS), CORES VARIADAS (1.091 - AMARELA, 482 - AZUL)	R\$ 32,00	R\$ 50.336,00



151	271480	UNI	4.722	PAPEL A4, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2 (RESMA C/ 500 FLS), CORES VARIADAS (600 - AZUL, 1.000 - CREME, 1.061 - ROSA, 1.000 - SALMÃO, 1.061 - VERDE)	R\$ 32,00	R\$ 151.104,00
152	30071	ROLO	108	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CONTACT, COR:INCOLOR, LARGURA:450 MM (ROLO 25 METROS)	R\$ 58,66	R\$ 6.335,28
153	203546	UNI	2.000	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERDE MUSGO	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
154	258847	UNI	12.000	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, CORES VARIADAS (2.000 - BRANCO, 2.000 - PRETO, 2.000 - AMARELA, 2.000 - AZUL MARINHO, 2.000 - ROSA, 2.000 - VERMELHA)	R\$ 0,92	R\$ 11.040,00
155	203546	CX	24	PAPEL CARBONO, MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO:MONOFACE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:AZUL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ 49,80	R\$ 1.195,20
156	409816	UNI	30.000	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COMPRIMENTO:70 CM, CORES DIVERSAS (5.000 - AMARELA, 5.000 - AZUL TURQUESA, 5.000 - PRETA, 5.000 - ROSA, 5.000 - VERDE BANDEIRA, 5.000 - VERMELHA)	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
157	360159	UNI	5.000	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:280 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:MARROM, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOSCO	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
158	451439	UNI	5.000	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:48 CM, COR: LARANJA, COMPRIMENTO:66 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOSCO	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
159	247929	UNI	10.000	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:120 G/M2, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:960 MM,	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00



				LARGURA:660 MM		
160	377687	UNI	6.036	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:90 CM, CORES VARIADAS (2.012 - AMARELA, 2.012 - VERMEHLA, 2.012 - AZUL) APRESENTAÇÃO:FOLHA	R\$ 0,91	R\$ 5.492,76
161	360174	UNI	4.024	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:89 CM, LARGURA:70 CM, ESPESSURA:0,07, CORES VARIADAS (2.012 - LARANJA, 2.012 ROSA) APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS	R\$ 0,91	R\$ 3.661,84
162	377587	UNI	2.012	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:70 CM, ESPESSURA:0,7 MM, COR:INCOLOR, APRESENTAÇÃO:FOLHA	R\$ 0,73	R\$ 1.468,76
163	288555	UNI	4.000	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:80 G/M2, CORES VARIADAS (2.000 AMARELA - RIO DE JANEIRO, 2.000 LARANJA - JAMAICA) COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, TIPO PAPEL: RIO DE JANEIRO, JAMAICA	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00
164	200006	UNI	16.000	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:85 G/M2, CORES VARIADAS (2.000 MARROM; 2.000 PINK; 2.000 AZUL; 2.000 BEGE; 2.000 MARFIM; 2.000 OUTRAS; 2.000 VERDE; 2.000 VERMELHA) COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM	R\$ 1,21	R\$ 19.360,00
165	248119	UNI	22.802	PAPEL CRÉPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, ROLO, CORES VARIADAS (2.104 - AMARELA, 2.072 - AZUL CELESTE, 2.072 - AZUL ESCURO, 2.072 - BRANCA, 2.072 - LARANJA, 2.024 - LILÁS, 2.024 - MARROM, 2.024 - ROSA, 68 - ROSA PINK, 50 - ROXO, 68 - VERDE BANDEIRA, 2.024 - VERDE, 2.024 - VERDE MUSGO, 2.104 - VERMELHO)	R\$ 0,74	R\$ 16.873,48
166	467691	UNI	213	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, COR:BEGE	R\$ 1,27	R\$ 270,51
167	375762	UNI	5.050	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:60 CM, ESPESSURA:2	R\$ 1,27	R\$ 6.413,50



				MM, PADRÃO:LISO, COR:ROSA		
168	296902	UNI	31.632	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:89 CM, LARGURA:56 CM, ESPESSURA:2 MM, CORES VARIADAS (5.251 MARROM; 5.287 ROSA; 5.285 AMARELO; 5.261 AZUL; 5.275 AZUL CLARO; 5.273 BRANCO)	R\$ 1,27	R\$ 40.172,64
169	296894	UNI	31.374	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:89 CM, LARGURA:56 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:LISO, CORES VARIADAS (5.263 LARANJA; 5.251 LILÁS; 5.273 PRETA; 5.050 VERDE; 5.251 VERDE CLARO; 5.286 VERMELHO)	R\$ 1,23	R\$ 38.590,02
170	343241	UNI	230	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:90 MM, LARGURA:1,20 MM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:LISO, COR:VERDE- ESCURO	R\$ 1,23	R\$ 282,90
171	393049	UNI	3.000	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:75 G/M2, DIMENSÕES:640 X 880 MM, COR:BRANCA	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
172	290997	UNI	18.144	PAPEL LAMINADO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM, CORES VARIADAS (3.024 - AZUL, 3.024 - DOURADA, 3.024 - PRATA, 3.024 - ROSA, 3.024 - VERDE, 3.024 - VERMELHO)	R\$ 0,94	R\$ 17.055,36
173	233740	UNI	5.050	PAPEL PARDO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL:SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:120 CM, COR:PARDA	R\$ 0,94	R\$ 4.747,00
174	233740	BOBINA	50	PAPEL PARDO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL:SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:120 CM, COR:PARDA (BOBINA)	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
175	288045	RESMA	270	PAPEL VERGÊ, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADA (60 BRANCA; 210 CREME) GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM (RESMA C/ 50 FLS)	R\$ 12,18	R\$ 3.288,60
176	440407	UNI	3.000	PAPELÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:80 CM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ, GRAMATURA:520 G/M2	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00



177	402713	UNI	2.400	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, TIPO: SUSPENSÃO PENDULAR, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 365 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: VISOR ACRÍLICO, SUPORTES PLÁSTICOS NAS PONTAS	R\$ 2,22	R\$ 5.328,00
178	244838	UNI	1.000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO DURO, TIPO: CAIXA, LARGURA: 150 MM, ALTURA: 255 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO POLIESTER 600 E IN, COMPRIMENTO: 370 MM, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE PAPEIS	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
179	432578	UNI	900	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: COM ELÁSTICO, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 180 MM, LOMBADA: 25 MM, TAMANHO: 1,2 OFÍCIO	R\$ 2,01	R\$ 1.809,00
180	355590	UNI	5.000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: L, LARGURA: 240MM, ALTURA:335MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
181	291711	UNI	732	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SUSPENSÃO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, PRENDEDOR INTERNO: GANCHOS PLÁSTICOS, GRAMATURA: 330 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: VISOR E FENDA PARA PORTA-ETIQUETA PLASTIFICADA	R\$ 2,22	R\$ 1.625,04
182	248163	UNI	10.000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO: COM ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 230 MM, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 350 MM, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE PAPEIS	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
183	461459	UNI	4.586	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO TRIPLEX, TIPO: SUSPENSÃO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, GRAMATURA: 275 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: VISOR E ETIQUETA, CORES VARIADAS (656 - AMARELA, 732 - AZUL, 720 - BRANCA, 1596 - VERDE, 882 - VERMELHA)	R\$ 6,00	R\$ 27.516,00
184	247136	UNI	10.200	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA: 235	R\$ 1,71	R\$ 17.442,00



				MM, ALTURA:345 MM, LOMBADA:15 MM, COR:AZUL, PRENDEDOR INTERNO:GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ELÁSTICO		
185	290272	UNI	139	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA:335 MM, ALTURA:230 MM, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRILHO, GRAMATURA:290 G/M2	R\$ 1,71	R\$ 237,69
186	289949	UNI	227	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA:335 MM, ALTURA:230 MM, COR:VERMELHA, PRENDEDOR INTERNO:GRAMPO TRILHO	R\$ 1,71	R\$ 388,17
187	411142	UNI	586	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO:ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:235 MM, ALTURA:350 MM, GRAMATURA:250 G/M2, CORES VARIADAS (147 - AZUL, 140 - BRANCA, 152 - VERDE, 147 - VERMELHA)	R\$ 2,41	R\$ 1.412,26
188	330628	UNI	163	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:245 MM, ALTURA:330 MM, COR:VARIADA (BRANCA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM GRAMPO TRILHO	R\$ 2,41	R\$ 392,83
189	283068	UNI	316	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO:DOCUMENTO, LARGURA:240 MM, ALTURA:345 MM, PRENDEDOR INTERNO:GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA:180 G/M2, CORES VARIADAS (127 - AZUL, 189 - VERDE)	R\$ 2,41	R\$ 761,56
190	392043	UNI	7.000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PLASTIFICADO, TIPO:SUSPENSA, LARGURA:230 MM, ALTURA:360 MM, LOMBADA:20 MM, COR:AZUL	R\$ 2,57	R\$ 17.990,00
191	282030	UNI	65	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO ALTA QUALIDADE, TIPO:SANFONADA, LARGURA:385 MM, ALTURA:285 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABE,	R\$ 20,98	R\$ 1.363,70



				APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO		
192	244528	UNI	517	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:COM ABAS, LARGURA:250 MM, ALTURA:340 MM, LOMBADA:35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS (125 - AMARELA, 142 - AZUL, 125 - VERDE, 125 - VERMELHA)	R\$ 4,49	R\$ 2.321,33
193	313281	UNI	208	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO:COM ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:240 MM, ALTURA:340 MM, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS	R\$ 2,01	R\$ 418,08
194	285377	UNI	7.000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SUSPENSA, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, LOMBADA:40 MM, COR:VERMELHA, PRENDEDOR INTERNO:TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VISOR	R\$ 2,57	R\$ 17.990,00
195	316605	UNI	83	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC ESPALMADO (EXTERNO), PVC LAMINADO (INTERNO), TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:250 MM, ALTURA:335 MM, LOMBADA:25 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:PAPELÃO Nº 18, 4 PARAFUSOS EM METAL, 50 ENVELOPES	R\$ 7,90	R\$ 655,70
196	237769	UNI	600	PASTA ARQUIVO, TIPO:AZ, LARGURA:285 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:70 MM, COR:PRETA, PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
197	284755	UNI	350	PASTA CATALOGO 50 PLÁSTICOS CAPA COR PRETA	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00
198	341022	CAIXA	46	PERCEVEJO, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, TAMANHO:9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORES VARIADAS (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ 2,78	R\$ 127,88
199	286779	UNI	61	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:40 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL	R\$ 31,47	R\$ 1.919,67



200	434707	UNI	550	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:50 FL, FUNCIONAMENTO:MÁNUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS:2 UNIDADES	R\$ 55,00	R\$ 30.250,00
201	352965	UNI	5.050	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS:PONEY, TIPO CABO:LONGO, TAMANHO:12, FORMATO:REDONDO	R\$ 0,91	R\$ 4.595,50
202	224128	UNI	5.050	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS:PONEY, TIPO CABO:LONGO, TAMANHO:16, FORMATO:REDONDO	R\$ 1,17	R\$ 5.908,50
203	224118	UNI	5.050	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS:PONEY, TIPO CABO:LONGO, TAMANHO:6, FORMATO:REDONDO	R\$ 0,76	R\$ 3.838,00
204	224124	UNI	5.050	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS:PONEY, TIPO CABO:LONGO, TAMANHO:8, FORMATO:REDONDO	R\$ 0,81	R\$ 4.090,50
205	373776	UNI	900	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, CORES VARIADAS (300 - AZUL, 300 - PRETA, 300 - VERMELHA)	R\$ 1,43	R\$ 1.287,00
206	257031	UNI	375	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL (UNIDADE), CORES VARIADAS (129 - AZUL, 139 - PRETA, 107 - VERMELHA)	R\$ 1,43	R\$ 536,25
207	393615	UNI	89	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO:16	R\$ 3,18	R\$ 283,02
208	400337	UNI	77	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:REDONDO, MATERIAL CERDA:PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO:06	R\$ 2,20	R\$ 169,40
209	400338	UNI	77	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:REDONDO, MATERIAL CERDA:PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO:08	R\$ 2,38	R\$ 183,26
210	437211	UNI	89	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:REDONDO, MATERIAL CERDA:PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO:12	R\$ 2,66	R\$ 236,74
211	409980	UNI	30.850	PINCEL QUADRO BRANCO /	R\$ 1,89	R\$



				MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS (10.250 - AZUL, 10.250 - PRETA, 5.100 - VERDE, 5.250 - VERMELHA)		58.306,50
212	439981	UNI	310	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:10 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	R\$ 11,38	R\$ 3.527,80
213	278687	UNI	310	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, POTÊNCIA:40 W, TEMPERATURA TRABALHO:120 - 193 °C, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM	R\$ 15,84	R\$ 4.910,40
214	228295	ROLO	1.030	PLÁSTICO ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO ADESIVO, COR:INCOLOR, LARGURA:45 CM, COMPRIMENTO: 10M	R\$ 25,08	R\$ 25.832,40
215	302411	ROLO	512	PLÁSTICO ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO ADESIVO, CORES VARIADAS (410 AZUL; 102 PRETA) LARGURA:45 CM, COMPRIMENTO: 10M	R\$ 54,95	R\$ 28.134,40
216	302411	ROLO	1538	PLÁSTICO ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO ADESIVO, CORES VARIADAS (308 PRETA; 410VERDE; 410 VERMELHO; 410 AMARELO) LARGURA:45 CM, COMPRIMENTO: 10M	R\$ 54,95	R\$ 84.513,10
217	439975	UNI	400	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO	R\$ 8,70	R\$ 3.480,00
218	372570	UNI	35	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, ESPESSURA:2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	R\$ 8,70	R\$ 304,50
219	357761	UNI	110	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:345 MM, LARGURA:235 MM,	R\$ 8,70	R\$ 957,00



				ESPESSURA:2 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS		
220	245904	UNI	39	QUADRO AVISOS, MATERIAL:CORTIÇA, COMPRIMENTO:130 CM, LARGURA:90 CM, FINALIDADE:MURAL, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA	R\$ 115,00	R\$ 4.485,00
221	432575	UNI	26.000	REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS (10.000 - AZUL, 10.000 - PRETA, 3.000 - VERDE, 3.000 VERMELHO)	R\$ 2,86	R\$ 74.360,00
222	229521	UNI	80	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	R\$ 0,76	R\$ 60,80
223	233097	UNI	47	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:50 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	R\$ 3,50	R\$ 164,50
224	269112	UNI	6.600	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL	R\$ 0,56	R\$ 3.696,00
225	203191	UNI	400	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:60 CM, GRADUAÇÃO:POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
226	424122	UNI	1.000	TELA DE PINTURA, MATERIAL: TECIDO ALGODÃO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 40 CM, USO: ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDURA EM MADEIRA	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00
227	368186	UNI	600	TESOURA COSTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:9,5 POL, COMPRIMENTO:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO EMBORRACHADO PARA DESTRO E CANHOTO	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
228	461462	UNI	20.050	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO,	R\$ 1,74	R\$ 34.887,00



				COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA		
229	278330	UNI	140	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20 CM	R\$ 4,06	R\$ 568,40
230	317713	UNI	50	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PROPILENO, COMPRIMENTO:5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	R\$ 2,46	R\$ 123,00
231	430137	POTE 100ML	55	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS, TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO 5 (CINCO) DE CADA COR (AMARELA, AZUL CLARA, AZUL ESCURA, BRANCA, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHA E VERDE CLARO,	R\$ 6,50	R\$ 357,50
232	375733	CONJ	5.100	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CAR GAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA (CONJ. C/ 6 CORES)	R\$ 3,49	R\$ 17.799,00
233	416510	UNI	270	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (40GR), CORES VARIADA (50 - VERMELHO, 110 - AZUL, 110 - PRETA)	R\$ 2,08	R\$ 561,60
234	432415	UNI		TNT, GRAMATURA:40 G/M2, LARGURA:1,40 M (ROLO C/ 50 MTS), CORES VARIADAS (201 - AMARELO, 174 - AZUL, 251 - BRANCA,)	R\$ 95,00	R\$ 59.470,00
235	432415	UNI	1.880	TNT, GRAMATURA:40 G/M2, LARGURA:1,40 M (ROLO C/ 50 MTS), CORES VARIADAS (27 - AZUL, 200 - LARANJA, 200 - LILÁS, 200 - MARROM, 250 - PELE, 200 - PRETO, 201 - ROSA, 200 - TURQUESA, 201 - VERDE, 201 - VERMELHO)	R\$ 95,00	R\$ 178.600,00
236	430300	UNI	3.000	TRANSFERIDOR ESCOLAR, MATERIAL:POLIESTIRENO, GRADUAÇÃO:0 A 180 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, DIVISÃO EM MÍLIMETROS,	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00



				MARCAÇÕES NUMÉRICAS		
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 5.707.651,97

V. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

- **Secretaria Municipal de Administração**

02.004.04.122.0001.2020 3.3.90.30.00.00 FONTE 100 CONTA 108

- **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

06.001.08.244.0021.2148 3.1.90.04.00.00 FONTE 87 CONTA 12

06.001.08.244.0022.2149 3.3.90.30.00.00 FONTE 89 CONTA 34

02.008.08.244.0001.2033 3.3.90.33.00.00 FONTE 89 CONTA 34

- **Secretária Municipal de Educação**

Educação Infantil:

02.009.12.361.0034.2048 3.3.90.30.00.00 FONTE 100 CONTA 389

Ensino Fundamental:

02.009.12.361.0034.2045 3.3.90.30.00.00 FONTE 100 CONTA 370

- **Fundo Municipal de Saúde**

02.012.10.122.0001.2111 3.3.90.00.00.00 FONTE 100 CONTA 30

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por uma ou mais Pessoas Jurídicas Pública ou Privada;

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

7.1. O julgamento das propostas será efetuado pelo Pregoeiro, obedecendo ao critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as quantidades, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Termo de Referência,



levando-se em consideração que será o vencedor o proponente que oferecer o menor preço unitário.

8. DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. O prazo máximo para a entrega de materiais é de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Compra e Empenho expedido pela Secretária competente.

8.2. O fornecimento do material será efetuado mediante emissão e expedição, pela Secretaria competente do empenho no qual constará a data da expedição e prazos.

8.3. O material deverá ser entregue no endereço constante na Ordem de Compra ou Nota de Empenho referente a Secretaria solicitante.

8.4. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.5. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas com mão-de-obra e transporte e a garantia com substituições itens com defeitos de fabricação dentro do prazo da garantia.

8.6. As Secretarias Municipais reservam-se o direito de não aceitar a entrega do material em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o recebimento definitivo do objeto deste pregão serão feitos pela Secretaria solicitante competente.

9.2. No caso dos materiais a serem entregues apresentarem alguma irregularidade, estes serão recusados, cabendo à empresa vencedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

9.3. O fiscal do contrato da Secretaria competente registrará todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.



10. PAGAMENTO

10.1. A contratada deverá formalizar o processo de pagamento no Protocolo Geral do Município, apresentando Originais do Empenho e Ordem de Compra, cópia do Contrato ou instrumento equivalente, inclusive de eventuais aditivos, Documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Nota Fiscal. Deverá ser realizado pagamento do protocolo geral, quando for o caso;

10.2. Os pagamentos ocorrerão 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações devendo as faturas serem apresentadas no Protocolo Geral do Município;

10.2.1. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documentação complementar por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos conforme especificados neste termo, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente o material solicitado.

11.2. Responsabilizar-se por todos os prejuízos que por ventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão do fornecimento decorrente do material do Termo de Referência.

11.3. Comunicar à Administração no prazo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Responsabilizar-se pelas despesas comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o material, conforme local, data e horário estipulados no Empenho e na Ordem de Compra;

12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência à Administração;

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



12.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

13.1.5. Cometer fraude fiscal.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente.

13.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio



da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Procedimento Licitatório.

14.3. O foro do município de Teresópolis será o único competente para redimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



ANEXO II:

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto nos processos administrativos nº 13.080/2019; 17.244/2020; 19.144/2020 e 21.915/2020, e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2021 da licitação em epígrafe, **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA PEQUENOS NEGÓCIOS E AMPLA CONCORRÊNCIA**, solicitado pelas Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Teresópolis na forma abaixo discriminada, que serão distribuídas conforme solicitação das Secretarias.

ITEM:	CÓDIGO	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	114502	UNI	2.000	ACESSORIO / COMPONENTE / ENCADERNAÇÃO PROCESSO, TRILHO PLASTICO - ENCADERNAÇÃO / PROCESSO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
2	277700	UNI	57	AGENDA, TIPO:EXECUTIVO, QUANTIDADE FOLHAS:300 FL, TIPO ENCADERNAÇÃO:COSTURADA E COLADA, FORMATO FOLHAS:14,5 X 20,5 CM+B4:B182	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
3	364331	UNI	22	AGENDA, TIPO:TELFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA:COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO:COSTURADA E COLADA, LARGURA:150 MM, TIPO PAPEL MIOLO:OFSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z, COR CAPA:PRETA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4	234073	CX C/ 50 UNID	100	ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO:10 MM, APLICAÇÃO:MAPA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
5	203364	CX C/ 50 UNID	1.100	ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR: 300 VERMELHA, 500 BRANCA, 300 PRETA.	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				COMPRIMENTO:10 MM, APLICAÇÃO:MAPA (CAIXA C/ 50 UNID)		
6	382454	UNI	50	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, TAMANHO: Nº 3, COR: VERMELHO, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 120 MM, LARGURA: 90 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
7	308362	UNI	649	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 3, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:9 CM, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:6 MM, CORES VARIADAS (325 - AZUL, 324 - PRETA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
8	427366	UNI	3.160	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
9	284284	UNI	50.761	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO REDONDO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
10	206995	ROLO	676	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CRÚ (ROLO C/ 50 MTS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
11	228400	UNI	1.500	BLOCO PAUTADO, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:155 MM, LARGURA:105 MM, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
12	203640	UNI	101	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO:COM PAUTA, TIPO PAPEL:APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:297 MM, GRAMATURA:75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, LARGURA:210 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
13	203631	UNI	1.500	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO:SEM PAUTA, TIPO PAPEL:APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:60 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, LARGURA:148 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
14	308221	UNI	79	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO, TIPO:COM PAUTA, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN, LARGURA:140 MM, COR:BRANCA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



15	256438	UNI	49	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:PAPEL, TIPO:COM PAUTA, TIPO PAPEL:OFF-SET, GRAMATURA:56 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50, TAMANHO:1/2 OFÍCIO, QUANTIDADE VIAS:1, APLICAÇÃO:ANOTAÇÕES DIVERSAS, COR:BRANCA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
16	249597	UNI	153	BLOCO RECADO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:AMARELA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
17	244441	UNI	51.750	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:40 MM, LARGURA:20 MM, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO DE VINIL, COR CAPA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
18	200709	UNI	102	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:45 MM, LARGURA:17 MM, ALTURA:8 MM, COR:AZUL E VERMELHA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
19	200711	UNI	135	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:45 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:12 MM, COR:BRANCA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
20	257008	UNI	50	CADERNO DE PAUTA AMPLIADA - CONFECCIONADO EM PAPEL 90GR, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS ESTE CADERNO DESTINA-SE A ALUNOS DE BAIXA VISÃO QUE TERÃO EM PAUTAS LARGAS E GROSSAS UMA REFERÊNCIA VISUAL PARA ESCRITA COMUM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
21	421817	UNI	12.500	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, COMPRIMENTO:205 MM, LARGURA:145 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLASTIFICADO/BROCHU RA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
22	421817	UNI	37.500	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, COMPRIMENTO:205 MM, LARGURA:145 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLASTIFICADO/BROCHU RA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
23	200637	UNI	97	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CARTOLINA,	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:280 MM, LARGURA:205 MM		
24	231564	UNI	173	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CARTOLINA, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, COMPRIMENTO:205 MM, LARGURA:145 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
25	236220	UNI	12,500	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:230 MM, LARGURA:160 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
26	236220	UNI	37.500	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:230 MM, LARGURA:160 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
27	417303	UNI	3.750	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF- SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:80 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAUTADO, MARGEADO, COSTURADO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
28	417303	UNI	11.250	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF- SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:80 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAUTADO, MARGEADO, COSTURADO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
29	282760	UNI	1.625	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF- SET, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA E ÍNDICE ALFABÉTICO, APLICAÇÃO:ANOTAÇÕES	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
30	282760	UNI	4.875	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF- SET, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA E ÍNDICE ALFABÉTICO,	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES		
31	333000	UNI	5.500	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES: 360 X 135 X 244 MM, COR: PRETA, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
32	230432	UNI	297	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 135 X 240 X 360 MM, COR: AZUL	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
33	269475	UNI	779	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 135 X 250 X 360 MM, CORES VARIADAS (227 - AMARELA, 255 - VERMELHA, 297 - VERDE)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
34	266408	UNI	500	CANETA BORRACHA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO COM MOLA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
35	279249	UNI	700	CANETA CORRETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: PLÁSTICO, CARGA: 8 ML, APLICAÇÃO: ESCRITA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
36	200084	UNI	55.000	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: 31.500 AZUL, 1.500 PRETA, 22.000 VERMELHA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
37	271837	UNI	1.140	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: 494 AZUL, 356 PRETA, 290 VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
38	279504	UNI	153	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
39	359998	ESTOJO	5.045	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP (ESTOJO COM 12 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
40	359998	ESTOJO	15.137	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP (ESTOJO COM 12	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



				CORES)		
41	279448	PCT	1.660	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:VARIADA (PCT COM 6 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
42	300527	UNI	2.750	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA/POLIETILENO, COR:FLUORESCENTE AMARELA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
43	283672	UNI	263	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POROSA, COR:FLUORESCENTE / DIVERSAS, TIPO:BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 2,5MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
44	241162	UNI	7.500	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO, FORMATO:CILÍNDRICO, TIPO ESCRITA:FINA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁLCOOL, CORES VARIADAS (2.500 - AZUL, 2.500 - PRETA, 2.500 - VERMELHA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
45	316200	UNI	6.100	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:A4, COR: 3.050 INCOLOR, 3.050 PRETA, FORMATO:210 X 297 MM, ESPESSURA:3 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
46	284686	UNI	3.050	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:A4, COR:AZUL, FORMATO:210 X 296 MM, ESPESSURA:3 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
47	317860	UNI	3.050	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:OFÍCIO 2, COR:BRANCA, FORMATO:216 X 330 MM, GRAMATURA:180 G/M2, TRANSMITÂNCIA:ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FURO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
48	342843	UNI	3.050	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:OFÍCIO 2, COR:FUMÊ, FORMATO:216 X 330 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				ADICIONAIS:ESPESSURA 0,26 MM		
49	317950	UNI	3.050	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:OFÍCIO 2, COR:PRETA, FORMATO:216 X 330 MM, GRAMATURA:180 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FURO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
50	235224	UNI	295	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:150 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, CORES DIVERSAS (144- VERDE BANDEIRA, 151 - VERDE CLARO)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
51	364718	UNI	307	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, CORES VARIADAS (144 - AZUL, 163 - ROSA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
52	373400	UNI	10.268	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, CORES VARIADAS (5.050 - ROSA, 5.218 - SALMÃO)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
53	251262	UNI	5.050	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:550 MM, COR:CANÁRIO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
54	373692	UNI	10.100	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:680 MM, LARGURA:500 MM, CORES VARIADAS (5.050 - VERMELHA, 5.050 - AMARELA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
55	233527	UNI	35.676	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:730 MM, LARGURA:550 MM, CORES VARIADAS (5.050 - AZUL, 5.213 - AZUL CLARO, 5.050 - BEGE, 5.050 - CINZA, 5.050 - LARANJA, 5.050 - PALHA, 5.213 - VERDE MUSGO)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
56	233519	UNI	5.150	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:730 MM, LARGURA:550 MM, COR:BRANCA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
57	302152	UNI	10.587	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, CORES VARIADAS: 5.196 MARROM, 5.213 ROSA PINK, 178 VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
58	370321	UNI	144	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, COMPRIMENTO:730 MM, LARGURA:550 MM, COR:LARANJA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



59	353536	UNI	168	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, COR:AMARELO OURO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
60	258315	UNI	166	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:280 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, COR:BRANCA, TIPO:DUPLA FACE	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
61	258315	UNI	154	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:280 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, COR:PRETA, TIPO:DUPLA FACE	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
62	401408	PCT	23	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE (PCT 500 GRAMAS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
63	325529	PCT	1.000	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE (PCT C/ 50 UNID)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
64	417943	CAIXA C/ 100	1.000	CLIQUE, TAMANHO: 3,0, MATERIAL: AÇO EPOXI, FORMATO: PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VARIADAS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
65	367974	CAIXA C/ 100	1.750	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 3, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
66	458597	CX	2.150	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:8/0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO (CX COM 50 UNID)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
67	433000	CX	77	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO:2, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:TRANÇADO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
68	379819	CX	2.500	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:1, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO (CX COM 100 UNID)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
69	229154	CX	79	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:4, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
70	226734	CX	77	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:8/0, MATERIAL:AÇO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				CARBONO, FORMATO:PARALELO (CAIXA COM 100 UNI)		
71	432529	PCT	1.000	COLA COLORIDA POSSUI BICO APLICADOR ,MATERIAL NÃO TÓXICO, 23 GRAMAS - (PCT C/ SEIS CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
72	439982	UNI	600	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
73	339517	UNI	143	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO:BASTÃO (36 GRAMAS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
74	435080	UNI	12.856	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL, TIPO:PASTOSA (90 GRAMAS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
75	435080	UNI	38.571	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL, TIPO:PASTOSA (90 GRAMAS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
76	282967	UNI	146	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, TIPO:PASTOSA (1 LITRO)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
77	364247	PCT	2.000	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO:LÍQUIDO (PCT COM 4 CORES, DE 15G)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
78	449827	UNI	600	COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ISOPOR, TIPO:LÍQUIDA (40G)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
79	282456	UNI	1.050	COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA, TIPO:BASTÃO (40G)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
80	367977	UNI	30	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL GALVANIZADO TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO REFERÊNCIA Nº 12 (CAIXA 72 UM)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
81	279430	CX	49	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:Nº 08 (CAIXA COM 72 UNIDADES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



82	278616	CX	45	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:Nº 4 (CAIXA COM 72 UNIDADES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
83	236478	UNI	329	CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO:8,50 M, LARGURA:8,40 MM, APLICAÇÃO:APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
84	253160	UNI	1.300	CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE RESINA, COMPRIMENTO:12 M, LARGURA:4,20 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO APLICADOR E TAMP A PROTETORA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
85	304082	UNI	10.000	DIÁRIO CLASSE, MATERIAL:PAPEL SULFITE, COR:BRANCA, COR IMPRESSÃO:PRETA, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:400 MM, LARGURA:326 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PAPEL CARTOLINA 240G/M² PLASTIFICADA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
86	326670	UNI	253	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM:700 MB, TEMPO DURAÇÃO:80 MIN, TIPO:GRAVÁVEL / CDR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PRATA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
87	451751	UNI	85	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO:120 MIN, TIPO:GRAVÁVEL / DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16X, CAPACIDADE DVD ROM:4.7 GB	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
88	230440	UNI	518	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO FL, GRAMATURA:94 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:229 MM, COR:BRANCA, IMPRESSÃO:BAIXO-RELEVO, LARGURA:162 MM (UNIDADE)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
89	204282	UNI	9.750	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:75 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:162 MM, COR:AMARELA, IMPRESSÃO:BAIXO-RELEVO, LARGURA:114 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
90	238184	UNI	838	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:75 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:229 MM, COR:PARDA, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO, LARGURA:162 MM (UNIDADE)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
91	230442	UNI	16.500	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:324 MM, COR:PARDA, IMPRESSÃO:BAIXO-	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				RELEVO, LARGURA:229 MM		
92	234440	UNI	962	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:94 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:360 MM, COR:PARDA, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO, LARGURA:270 MM, MODELO:OFÍCIO (UNIDADE)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
93	234357	UNI	9.750	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL OFF-SET FL, GRAMATURA:80 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:230 MM, COR:BRANCA, IMPRESSÃO:BAIXO-RELEVO, LARGURA:116 MM, MODELO:OFÍCIO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
94	234151	UNI	506	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL OFF-SET FL, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:229 MM, COR:BRANCA, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO, LARGURA:114 MM, MODELO:OFÍCIO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
95	233900	UNI	2.100	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:12 MM, COMPRIMENTO:400 MM, NÚMERO ANÉIS:60, COR:PRETA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
96	233902	UNI	2.100	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:14 MM, COMPRIMENTO:400 MM, NÚMERO ANÉIS:60, COR:PRETA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
97	254433	UNI	2.100	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:7 MM, COMPRIMENTO:400 MM, NÚMERO ANÉIS:60, COR:PRETA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
98	233897	UNI	2.100	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:9 MM, COMPRIMENTO:400 MM, NÚMERO ANÉIS:60, COR:PRETA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
99	406740	UNI	6.000	ESQUADRO, MATERIAL:POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TIPO:DESENHO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANGULO: 45º	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
100	203504	PCT	31	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:25,4 MM, COMPRIMENTO:66,7 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA JATO TINTA, FORMATO:RETANGULAR (PACOTE COM 300 UNIDADES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
101	282093	PCT	33	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:50,80 MM, COMPRIMENTO:101,60 MM (PACOTE COM 300 UNIDADES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
102	429829	UNI	504	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



103	223222	UNI	195	FILTRO, MATERIAL:FILTRO, COMPRIMENTO:28 A 50 M, LARGURA:1,40 M, CORES VARIADAS (170 - AZUL CLARO, 25 - AMARELA,	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
104	223222	UNI	1.845	FILTRO, MATERIAL:FILTRO, COMPRIMENTO:28 A 50 M, LARGURA:1,40 M, CORES VARIADAS (145 - AMARELA, 170 - AZUL, 170 - AZUL MARINHO, 170 - BRANCA, 170 - LARANJA, 170 - LILÁS, 170 - MARROM, 170 - PRETA, 170 - ROSA, 170 - VERDE, 170 - VERMELHA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
105	379287	UNI	178	FILTRO, MATERIAL:FILTRO, COMPRIMENTO:28 A 50 M, LARGURA:1,40 M, COR: ESTAMPAS DIVERSAS (120 - ESTAMPADO ANIMAIS DO SAFARI, 58 - ESTAMPADO COLEÇÃO NATAL	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
106	379287	UNI	182	FILTRO, MATERIAL:FILTRO, COMPRIMENTO:28 A 50 M, LARGURA:1,40 M, COR:ESTAMPAS DIVERSAS(62 - ESTAMPADO COLEÇÃO NATAL, 120 - ESTAMPADO MUNDO ENCANTADO)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
107	453.106	UNI	2.400	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:100 M, LARGURA:50 MM, COR:MARROM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
108	463240	UNI	6.400	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:INCOLOR	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
109	278970	UNIE	282	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
110	278969	UNI	6.900	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
111	279045	UNI	231	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
112	279064	UNI	250	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
113	290035	UNI	160	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:GOMADA, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:MARROM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
114	278991	UNI	100	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIURETANO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:20 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



115	37955	ROLO	50	FITILHO PARA EMBRULHO, DE BOA QUALIDADE(APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
116	257647	CX	10.230	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:GROSSA (CX C/ 12 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
117	257647	CX	460	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:JUMBO (CX C/ 12 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
118	432381	CX	2.811	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REGULAGEM (CX C/ 12 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
119	432381	CX	9.249	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REGULAGEM (CX C/ 12 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
120	232818	CX	1.100	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL:SULFATO DE CÁLCIO, TIPO:BASTONETE, COMPRIMENTO:81 MM, DIÂMETRO:10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO (CX C/ 50 BASTÕES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
121	224263	UNI	10.600	GLITTER, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO:PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO:3,50 G, TIPO EMBALAGEM:TUBO, QUANTIDADE CORES:NÃO APLICÁVEL UN, APLICAÇÃO:DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR, CORES VARIADAS (1.060 - AZUL CELESTE, 1.060 - AZUL ROYAL, 1.060 - NEON, 1.060 - OURO, 1.060 - PÉROLA, 1.060 - PRATA, 1.060 - PRETA, 1.060 ROSA, 1.060 - VERDE, 1.060 - VERMELHA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
122	418508	UNI	100	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: PROFISSIONAL, CAPACIDADE: 100 FL, TAMANHO GRAMPO: 23,6, 23,8, 23,10, E 23,13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE PROFUNDIDADE,BASE EMBORRACHADA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
123	298055	UNI	145	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:ALICATE, CAPACIDADE:25 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO EMBORRACHADO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
124	284567	UNI	1.350	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO,	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				TIPO:MESA, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES APROXIMADAS 19X9X5 CM		
125	406730	CX C/ 500 UNID	450	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23,6	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
126	358207	CX C/ 500 UNID	300	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 23,10, USO: GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
127	336780	CX	150	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:23/13 (CX COM 5.000 UNID)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
128	203151	CX	156	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:26/6 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
129	425226	CX	4.500	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBRE ADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA (CX COM 5.000 UNID)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
130	338468	CX	5.050	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL:170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES (CX C/ 12 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
131	338468	CX	15.150	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL:170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES (CX C/ 12 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
132	368747	CX	560	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:3,70 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL (CX C/ 12 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
133	279346	UNI	103.000	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA:GRAFITE	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
134	296436	UNI	250	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:9B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DESENHO,	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				MATERIAL CARGA:GRAFITE		
135	272348	CX	26	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA:GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
136	102510	PCT	50	LIGA DE ELÁSTICO, COR AMARELO (PCT COM 500 GRAMAS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
137	200693	UNI	1.300	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, GRAMATURA:63 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
138	200695	UNI	100	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, GRAMATURA:63 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
139	254854	UNI	62	LIVRO ATA, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, GRAMATURA:63 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO, TIPO FOLHA:BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, TIPO CAPA:DURA NA COR PRETA, LARGURA FOLHAS:205 A 225 MM, ALTURA FOLHAS:300 A 330 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
140	411608	UNI	300	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA:63 G/M2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
141	248739	UNI	1.000	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS:104 FL, COMPRIMENTO:216 MM, LARGURA:153 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:54 G/M2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
142	283346	UNI	46	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, COMPRIMENTO:245 MM, LARGURA:165 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, IMPRESSÃO COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:90 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFF-SET	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



143	413508	CX	5.012	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CERA, QUANTIDADE CORES:6 UN, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA (CX C/ 6 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
144	413508	CX	15.038	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CERA, QUANTIDADE CORES:6 UN, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA (CX C/ 6 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
145	293875	UNI	1.250	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:CHATO, COMPRIMENTO:10 CM, APLICAÇÃO:PICOLÉ (PCT C/ 100 UNI)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
146	237779	RESMA	1.667	PAPEL A2, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, LARGURA:297 MM, ALTURA:420 MM, GRAMATURA:90 G/M2, APLICAÇÃO:IMPRESSORA (RESMA C/ 500 FLS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
147	237779	RESMA	15.833	PAPEL A2, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, LARGURA:297 MM, ALTURA:420 MM, GRAMATURA:90 G/M2, APLICAÇÃO:IMPRESSORA (RESMA C/ 500 FLS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
148	226606	UNI	4.220	PAPEL A4, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA:75 G/M2 , BRANCA (RESMA C/ 500 FLS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
149	226606	UNI	12.661	PAPEL A4, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA:75 G/M2 , BRANCA (RESMA C/ 500 FLS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
150	271480	UNI	1.573	PAPEL A4, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2 (RESMA C/ 500 FLS), CORES VARIADAS (1.091 - AMARELA, 482 - AZUL)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
151	271480	UNI	4.722	PAPEL A4, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2 (RESMA C/ 500 FLS), CORES VARIADAS (600 - AZUL, 1.000 - CREME, 1.061 - ROSA, 1.000 - SALMÃO, 1.061 - VERDE)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
152	30071	ROLO	108	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CONTACT, COR:INCOLOR, LARGURA:450 MM (ROLO 25 METROS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
153	203546	UNI	2.000	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERDE MUSGO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



154	258847	UNI	12.000	PAPÉL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, CORES VARIADAS (2.000 - BRANCO, 2.000 - PRETO, 2.000 - AMARELA, 2.000 - AZUL MARINHO, 2.000 - ROSA, 2.000 - VERMELHA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
155	203546	CX	24	PAPÉL CARBONO, MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO:MONOFACE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:AZUL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
156	409816	UNI	30.000	PAPÉL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COMPRIMENTO:70 CM, CORES DIVERSAS (5.000 - AMARELA, 5.000 - AZUL TURQUESA, 5.000 - PRETA, 5.000 - ROSA, 5.000 - VERDE BANDEIRA, 5.000 - VERMELHA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
157	360159	UNI	5.000	PAPÉL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:280 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:MARROM, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOSCO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
158	451439	UNI	5.000	PAPÉL CARTÃO, MATERIAL:PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:48 CM, COR:LARANJA, COMPRIMENTO:66 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOSCO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
159	247929	UNI	10.000	PAPÉL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:120 G/M2, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
160	377687	UNI	6.036	PAPÉL CELOFANE, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:90 CM, CORES VARIADAS (2.012 - AMARELA, 2.012 - VERMELHA, 2.012 - AZUL) APRESENTAÇÃO:FOLHA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
161	360174	UNI	4.024	PAPÉL CELOFANE, COMPRIMENTO:89 CM, LARGURA:70 CM, ESPESSURA:0,07, CORES VARIADAS (2.012 - LARANJA, 2.012 ROSA) APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
162	377587	UNI	2.012	PAPÉL CELOFANE, COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:70 CM, ESPESSURA:0,7 MM, COR:INCOLOR, APRESENTAÇÃO:FOLHA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
163	288555	UNI	4.000	PAPÉL COLOR PLUS, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:80 G/M2, CORES	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				VARIADAS (2.000 AMARELA - RIO DE JANEIRO, 2.000 LARANJA - JAMAICA) COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, TIPO PAPEL: RIO DE JANEIRO, JAMAICA		
164	200006	UNI	16.000	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:85 G/M2, CORES VARIADAS (2.000 MARROM; 2.000 PINK; 2.000 AZUL; 2.000 BEGE; 2.000 MARFIM; 2.000 OUTRAS; 2.000 VERDE; 2.000 VERMELHA) COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
165	248119	UNI	22.802	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, ROLO, CORES VARIADAS (2.104 - AMARELA, 2.072 - AZUL CELESTE, 2.072 - AZUL ESCURO, 2.072 - BRANCA, 2.072 - LARANJA, 2.024 - LILÁS, 2.024 - MARROM, 2.024 - ROSA, 68 - ROSA PINK, 50 - ROXO, 68 - VERDE BANDEIRA, 2.024 - VERDE, 2.024 - VERDE MUSGO, 2.104 - VERMELHO)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
166	467691	UNI	213	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, COR:BEGE	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
167	375762	UNI	5.050	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:60 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:LISO, COR:ROSA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
168	296902	UNI	31.632	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:89 CM, LARGURA:56 CM, ESPESSURA:2 MM, CORES VARIADAS (5.251 MARROM; 5.287 ROSA; 5.285 AMARELO; 5.261 AZUL; 5.275 AZUL CLARO; 5.273 BRANCO)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
169	296894	UNI	31.374	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:89 CM, LARGURA:56 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:LISO, CORES VARIADAS (5.263 LARANJA; 5.251 LILÁS; 5.273 PRETA; 5.050 VERDE; 5.251 VERDE CLARO; 5.286 VERMELHO)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
170	343241	UNI	230	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:90 MM, LARGURA:1,20 MM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:LISO, COR:VERDE-ESCURO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
171	393049	UNI	3.000	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:75 G/M2,	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				DIMENSÕES:640 X 880 MM, COR:BRANCA		
172	290997	UNI	18.144	PAPEL LAMINADO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM, CORES VARIADAS (3.024 - AZUL, 3.024 - DOURADA, 3.024 - PRATA, 3.024 - ROSA, 3.024 - VERDE, 3.024 - VERMELHO)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
173	233740	UNI	5.050	PAPEL PARDO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL:SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:120 CM, COR:PARDA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
174	233740	BOBINA	50	PAPEL PARDO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL:SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:120 CM, COR:PARDA (BOBINA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
175	288045	RESMA	270	PAPEL VERGÊ, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADA (60 BRANCA; 210 CREME) GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM (RESMA C/ 50 FLS)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
176	440407	UNI	3.000	PAPELÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:80 CM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ, GRAMATURA:520 G/M2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
177	402713	UNI	2.400	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, TIPO: SUSPensa PENDULAR, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 365 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: VISOR ACRÍLICO, SUPORTES PLÁSTICOS NAS PONTAS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
178	244838	UNI	1.000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO DURO, TIPO: CAIXA, LARGURA: 150 MM, ALTURA: 255 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO POLIESTER 600 E IN, COMPRIMENTO: 370 MM, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE PAPEIS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
179	432578	UNI	900	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: COM ELÁSTICO, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 180 MM, LOMBADA: 25 MM, TAMANHO: 1,2 OFÍCIO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
180	355590	UNI	5.000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: L, LARGURA: 240MM, ALTURA:335MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
181	291711	UNI	732	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO MARMORIZADO, TIPO:SUSPensa, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, PRENDEDOR INTERNO:GANCHOS PLÁSTICOS, GRAMATURA:330 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:VISOR E FENDA PARA PORTA-	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				ETIQUETA PLASTIFICADA		
182	248163	UNI	10.000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO Prensado Plastificado, TIPO: COM ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 230 MM, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 350 MM, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE PAPEIS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
183	461459	UNI	4.586	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO TRIPLEX, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, GRAMATURA: 275 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: VISOR E ETIQUETA, CORES VARIADAS (656 - AMARELA, 732 - AZUL, 720 - BRANCA, 1596 - VERDE, 882 - VERMELHA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
184	247136	UNI	10.200	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 345 MM, LOMBADA: 15 MM, COR: AZUL, PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ELÁSTICO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
185	290272	UNI	139	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA: 335 MM, ALTURA: 230 MM, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHO, GRAMATURA: 290 G/M2	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
186	289949	UNI	227	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA: 335 MM, ALTURA: 230 MM, COR: VERMELHA, PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO TRILHO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
187	411142	UNI	586	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 350 MM, GRAMATURA: 250 G/M2, CORES VARIADAS (147 - AZUL, 140 - BRANCA, 152 - VERDE, 147 - VERMELHA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
188	330628	UNI	163	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 330 MM, COR: VARIADA (BRANCA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM GRAMPO TRILHO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
189	283068	UNI	316	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO: DOCUMENTO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 345 MM, PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ABA E ELÁSTICO,	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				GRAMATURA:180 G/M2, CORES VARIADAS (127 - AZUL, 189 - VERDE)		
190	392043	UNI	7.000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PLASTIFICADO, TIPO:SUSPENSA, LARGURA:230 MM, ALTURA:360 MM, LOMBADA:20 MM, COR:AZUL	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
191	282030	UNI	65	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO ALTA QUALIDADE, TIPO:SANFONADA, LARGURA:385 MM, ALTURA:285 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABE, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
192	244528	UNI	517	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:COM ABAS, LARGURA:250 MM, ALTURA:340 MM, LOMBADA:35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS (125 - AMARELA, 142 - AZUL, 125 - VERDE, 125 - VERMELHA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
193	313281	UNI	208	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO:COM ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:240 MM, ALTURA:340 MM, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
194	285377	UNI	7.000	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SUSPENSA, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, LOMBADA:40 MM, COR:VERMELHA, PRENDEDOR INTERNO:TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VISOR	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
195	316605	UNI	83	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC ESPALMADO (EXTERNO), PVC LAMINADO (INTERNO), TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:250 MM, ALTURA:335 MM, LOMBADA:25 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:PAPELÃO Nº 18, 4 PARAFUSOS EM METAL, 50 ENVELOPES	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
196	237769	UNI	600	PASTA ARQUIVO, TIPO:AZ, LARGURA:285 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:70 MM, COR:PRETA, PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
197	284755	UNI	350	PASTA CATALOGO 50 PLÁSTICOS CAPA COR PRETA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
198	341022	CAIXA	46	PERCEVEJO, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, TAMANHO:9 MM, CARACTERÍSTICAS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				ADICIONAIS: CORES VARIADAS (CAIXA COM 100 UNIDADES)		
199	286779	UNI	61	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
200	434707	UNI	550	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 50 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2 UNIDADES	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
201	352965	UNI	5.050	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: REDONDO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
202	224128	UNI	5.050	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 16, FORMATO: REDONDO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
203	224118	UNI	5.050	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 6, FORMATO: REDONDO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
204	224124	UNI	5.050	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 8, FORMATO: REDONDO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
205	373776	UNI	900	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FILTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, CORES VARIADAS (300 - AZUL, 300 - PRETA, 300 - VERMELHA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
206	257031	UNI	375	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL (UNIDADE), CORES VARIADAS (129 - AZUL, 139 - PRETA, 107 - VERMELHA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
207	393615	UNI	89	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO: 16	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
208	400337	UNI	77	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO: 06	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
209	400338	UNI	77	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO: 08	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
210	437211	UNI	89	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO: 12	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



211	409980	UNI	30.850	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS (10.250 - AZUL, 10.250 - PRETA, 5.100 - VERDE, 5.250 - VERMELHA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
212	439981	UNI	310	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:10 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
213	278687	UNI	310	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, POTÊNCIA:40 W, TEMPERATURA TRABALHO:120 - 193 °C, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
214	228295	ROLO	1.030	PLÁSTICO ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO ADESIVO, COR:INCOLOR, LARGURA:45 CM, COMPRIMENTO: 10M	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
215	302411	ROLO	512	PLÁSTICO ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO ADESIVO, CORES VARIADAS (410 AZUL; 102 PRETA) LARGURA:45 CM, COMPRIMENTO: 10M	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
216	302411	ROLO	1538	PLÁSTICO ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO ADESIVO, CORES VARIADAS (308 PRETA; 410VERDE; 410 VERMELHO; 410 AMARELO) LARGURA:45 CM, COMPRIMENTO: 10M	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
217	439975	UNI	400	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
218	372570	UNI	35	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, ESPESSURA:2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
219	357761	UNI	110	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:345 MM, LARGURA:235 MM, ESPESSURA:2 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



220	245904	UNI	39	QUADRO AVISOS, MATERIAL:CORTIÇA, COMPRIMENTO:130 CM, LARGURA:90 CM, FINALIDADE:MURAL, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
221	432575	UNI	26.000	REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS (10.000 - AZUL, 10.000 - PRETA, 3.000 - VERDE, 3.000 VERMELHO)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
222	229521	UNI	80	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
223	233097	UNI	47	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:50 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
224	269112	UNI	6.600	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
225	203191	UNI	400	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:60 CM, GRADUAÇÃO:POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
226	424122	UNI	1.000	TELA DE PINTURA, MATERIAL: TECIDO ALGODÃO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 40 CM, USO: ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDURA EM MADEIRA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
227	368186	UNI	600	TESOURA COSTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:9,5 POL, COMPRIMENTO:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO EMBORRACHADO PARA DESTRO E CANHOTO	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
228	461462	UNI	20.050	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
229	278330	UNI	140	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20 CM	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
230	317713	UNI	50	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PROPILENO, COMPRIMENTO:5 POL, CARACTERÍSTICAS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



				ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR		
231	430137	POTE 100ML	55	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS,TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO 5 (CINCO) DE CADA COR (AMARELA, AZUL CLARA, AZUL ESCURA, BRANCA, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHA E VERDE CLARO,	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
232	375733	CONJ	5.100	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA (CONJ. C/ 6 CORES)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
233	416510	UNI	270	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (40GR), CORES VARIADA (50 - VERMELHO, 110 - AZUL, 110 - PRETA)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
234	432415	UNI		TNT, GRAMATURA:40 G/M2, LARGURA:1,40 M (ROLO C/ 50 MTS), CORES VARIADAS (201 - AMARELO, 174 - AZUL, 251 - BRANCA,)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
235	432415	UNI	1.880	TNT, GRAMATURA:40 G/M2, LARGURA:1,40 M (ROLO C/ 50 MTS), CORES VARIADAS (27 - AZUL, 200 - LARANJA, 200 - LILÁS, 200 - MARROM, 250 - PELE, 200 - PRETO, 201 - ROSA, 200 - TURQUESA, 201 - VERDE, 201 - VERMELHO)	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
236	430300	UNI	3.000	TRANSFERIDOR ESCOLAR, MATERIAL:POLIESTIRENO, GRADUAÇÃO:0 A 180 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, DIVISÃO EM MÍLIMETROS, MARCAÇÕES NUMÉRICAS	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ XXX.XXX

VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ XXX.XXX
------------------------------	--------------------

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Proposta escrita, impressa nos moldes do Edital

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



ANEXO III:

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto nos processos administrativos nº 13.080/2019; 17.244/2020; 19.144/2020 e 21.915/2020 e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2021 da licitação em epígrafe, na forma abaixo discriminada, apresenta a sua situação financeira a ser aferida por meio dos índices de liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

(nome completo e CRC do contador responsável)

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



ANEXO IV:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos XX dias do mês de XX do ano de dois mil e dezenove, de um lado o Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis, neste ato representado pelo FUNÇÃO _____, Sr(a). NOME COMPLETO _____ nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e, de outro lado, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ vencedora e adjudicatária do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2021 resultante nos processos administrativos nº 13.080/2019; 17.244/2020; 19.144/2020 e 21.915/2020, supra referidos, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta ata o registro do preço, para fornecimento pela DETENTORA, ao Município de Teresópolis do(s) seguinte(s) objeto: realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA PEQUENOS NEGÓCIOS E AMPLA CONCORRÊNCIA**, solicitado pelas Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Teresópolis, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2021 resultante dos processos administrativos nº 13.080/2019; 17.244/2020; 19.144/2020 e 21.915/2020, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.
- 1.2. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

• Secretaria Municipal de Administração

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



02.004.04.122.0001.2020 3.3.90.30.00.00 FONTE 100 CONTA 108

- **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

06.001.08.244.0021.2148 3.1.90.04.00.00 FONTE 87 CONTA 12

06.001.08.244.0022.2149 3.3.90.30.00.00 FONTE 89 CONTA 34

02.008.08.244.0001.2033 3.3.90.33.00.00 FONTE 89 CONTA 34

- **Secretária Municipal de Educação**

Educação Infantil:

02.009.12.361.0034.2048 3.3.90.30.00.00 FONTE 100 CONTA 389

Ensino Fundamental:

02.009.12.361.0034.2045 3.3.90.30.00.00 FONTE 100 CONTA 370

- **Fundo Municipal de Saúde**

02.012.10.122.0001.2111 3.3.90.00.00.00 FONTE 100 CONTA 30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 2.1.** O fornecimento do produto registrado nesta Ata de Registro de Preços será requisitado através de cada unidade citada na cláusula primeira ao Departamento de Suprimento e Licitação, que providenciará a elaboração do Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL:

- 3.1.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado de disponibilidade pela detentora ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
- 3.2.** O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

- 4.1.** Os preços unitários são de:

*Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1*

*Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1*

*Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6*

*Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6*



ITEM	QTD.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX.XXX,XX

- 4.2. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;
- 4.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser adequados pela Departamento de Suprimento e Licitação, em função da dinâmica do mercado, com redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia;
- 5.2. Independentemente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer novo valor;
- 5.3. A majoração dos preços referente ao empenho/ordem de compras só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer, comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Procuradoria Geral do Município, mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como, tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias primas;
- 5.4. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e, para efeito de pagamento de fornecimentos realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora;

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 4º, do Decreto Municipal nº. 4.845 de 07/02/2017.
- 6.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão.

- 6.3.** Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.4.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 2.10. desta Ata de Registro de Preços fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão requisitante de adesão da utilização da ata de registro de preços, devendo tal estudo ser anexado ao pedido de adesão.
- 6.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverão observar os seguintes limitadores quantitativos, a serem fiscalizados pelo Órgão Gerenciador:
- 6.6.** Aquisições regulares:
- a) A quantidade solicitada para cada órgão carona não poderá exceder a 100% do quantitativo total da Ata de Registro de Preços.
 - b) A soma de todas as adesões não poderá exceder ao dobro (2x) do quantitativo total de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

- 7.1.** Os materiais/serviços adquiridos/contratados, deverão ser entregues conforme solicitação das secretarias, dentro do horário de funcionamento do setor respectivo, e recebidas por funcionário autorizado, de forma que será recusada a entrega dos materiais quando estes forem realizados em desacordo com o solicitado, sem qualquer ônus ou penalidade para este Órgão Municipal.
- 7.2.** A administração não estará obrigada a adquirir/contratar os materiais/serviços da detentora desta ata de registro de preços,
- 7.3.** É reservado o direito da Administração Municipal, de solicitar o quantitativo total registrado ou parceladamente, conforme disposto no inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.845 de 07/02/2017.

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



- 7.4. Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pela Departamento de Suprimentos e Licitações, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
- 7.5. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
- 7.6. Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da Administração;
- 7.7. Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do material/serviço;
- 7.8. O prazo máximo para o início da prestação do serviço ou de entrega do produto, conforme o caso será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento;
- 7.9. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todas os prejuízos que porventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente da presente ata;
- 8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 8.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias contados da data final do adimplemento de cada fornecimento;
- 8.1.1. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documentação complementar por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 8.2. A DETENTORA deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para a Secretaria Municipal de Saúde:
- Nota Fiscal com o correto detalhamento dos itens fornecidos;
 - Relatório de execução, quando for o caso;
 - Cópia do contrato ou instrumento equivalente, inclusive eventuais aditivos;
 - Nota de empenho;
 - Comprovação de regularidade fiscal com as Fazendas:
 - Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



- II) Estadual (ICMS e Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro) e;
 - III) Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme legislação municipal;
- f) Pagamento da tarifa da Abertura do Processo de Pagamento, quando for o caso, será descontado do valor a ser pago a detentora..
- 8.3.** Para atestar o recebimento definitivo dos materiais/serviços entregues, a Secretaria solicitante terá o prazo de dois (02) dias úteis, contados da data de recebimento do objeto;
- 8.4.** A Secretaria não poderá receber os materiais/serviços diferentes daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 8.5.** Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, “pró rata dia”;
- 8.6.** Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Município de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, “pro rata dia”.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 9.1.** A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais/serviços;
- 9.2.** A detentora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- 9.3.** A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 9.4.** A DETENTORA estará obrigada a manter-se durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, perante os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



- 10.1. Além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
 - 10.1.1. Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado;
 - 10.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar o contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
 - 10.1.3. Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado;
- 10.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 10.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.3.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
 - 10.3.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
 - 10.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
 - 10.3.5. Cometer fraude fiscal.
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.4.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando se configurará a inexecução total ou parcial do ajuste, com as consequências daí advindas.
 - 10.4.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - 10.4.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
 - 10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 10.5. A sanção prevista no subitem 10.4.4 poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 10.10. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
- 10.11. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução;
- 10.12. Em todos os casos será garantido o contraditório, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, com registro no Diário Oficial Eletrônico, para apresentação de defesa através de documentação encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 611, 3º Andar, Várzea, Teresópolis, RJ, enquanto perdurar o não atendimento ao público, devido a pandemia do Covid 19.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

- 11.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
 - 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
 - 11.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
 - 11.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior os praticados no mercado;

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSOS Nº 13.080/2019;
17.244/2020; 19.144/2020 e
21.915/2020
RUBRICA: FLS.:

- 11.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses prevista nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;
- 11.4. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Fica eleito o foro da comarca de Teresópolis para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata, em duas vias de igual teor, que foi por mim lavrada, _____ (NOME).

NOME REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Função
Matrícula

DETENTORA: _____

Nome:
R.G.

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si firmam o PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS e a empresa
_____, tendo por objeto o
fornecimento pela empresa contratada, de
_____, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, com sede administrativa na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, doravante denominado “contratante”, neste ato representado pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, consoante disposto no Decreto Municipal nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como “Contratada”, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, firmam o presente contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº. _____, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. - O presente tem por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de _____; 1.2. – Para cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a empresa contratada se obriga ao fornecimento de _____; **SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 2.1. O valor unitário de será de R\$ _____ (_____); 2.1.1. - O valor global do presente é de R\$ _____ (_____); 2.1.2. Os materiais / serviços serão entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____, conforme solicitação; 2.2. - A Secretaria Municipal de _____, atestará o recebimento dos _____; 2.3. - O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de _____, será efetuado 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, mediante requerimento em processo de pagamento, formalizado no Protocolo Geral desta Prefeitura devendo o Licitante apresentar, a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal. 2.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.6. Os preços inicialmente contratados serão irrevogáveis, conforme Lei Federal nº 8.880 de 24 de Março de 1994, salvo se, ao contrário, Lei Federal estabelecer. TERCEIRA: DO FUNDAMENTO – O presente Contrato é oriundo do procedimento licitatório denominado PREGÃO Nº _____, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie. QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade: _____ – Funcional: _____ – Projeto/Atividade: _____ – Elemento: _____ – Cód. Detalham.: _____ - Código reduzido: _____ - Nota de Empenho nº. _____, emitida em _____; QUINTA: DO PRAZO - 5.1. O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia _____. 5.2. Havendo necessidade e com pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SEXTA: DAS GARANTIAS - 6.1.- Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, a Contratada prestará garantia, sob a modalidade de *caução em dinheiro*, na proporção de 01% (um por cento) sobre o valor total do Contrato; 6.2.- O valor a que se refere o item anterior será recolhido através de guia própria (D.A.M.), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no ato em que se der o pagamento da primeira fatura do contrato; 6.3.- A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. SÉTIMA: DAS PENALIDADES: Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos: 7.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação. 7.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto. 7.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato. 7.1.3. Comportar-se de modo inidôneo. 7.1.4. Cometer fraude fiscal. 7.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 7.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente. 7.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



do objeto. 7.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida. 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos. 7.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 7.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência. OITAVA: DA RESCISÃO- Constituem motivos para a rescisão do presente contrato: 8.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou o seu cumprimento irregular; 8.2.- A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados; 8.3- O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual; 8.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração; 8.5.- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da contratada com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação; 8.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores; 8.7- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8666/93; 8.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 8.9 - A dissolução da sociedade; 8.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; 8.11- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato; 8.12- A supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93; 8.13- A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação; 8.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Contratante, decorrente da execução pela Contratada,

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; 8.15- A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para a execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais; 8.16 - A ocorrência de caso fortuito ou força-maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à Contratada o Direito ao contraditório e a ampla defesa; **NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:** Em caso de rescisão contratual é assegurado à Administração Municipal os seguintes direitos: 9.1. - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; 9.2. – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. **DÉCIMA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O Contrato será executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço unitário. **DÉCIMA PRIMEIRA: DA TAXA DE EXPEDIENTE:** Obriga-se a Contratada a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente. **DÉCIMA- SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO:** Obriga-se a Contratante a proceder a publicação, em extrato, do presente, no prazo legal, no órgão de imprensa que publica as matérias oficiais deste Município. **DÉCIMA- TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE:** Responsabiliza-se a Contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do Contratante. **DÉCIMA- QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - 14.1.** - Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da Contratada. 14.2.- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, no que diz respeito às suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **DÉCIMA- QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO -** O Contratante, através da Secretaria Municipal de _____, fiscalizará a execução do objeto ora contratado. **DÉCIMA- SEXTA: DA ACEITAÇÃO -** A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora. 16.1.-Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará susado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do presente. 16.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. **DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO-** Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, ____ de _____ de 2021.

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ PROCESSOS Nº 13.080/2019; 17.244/2020; 19.144/2020 e 21.915/2020 RUBRICA: _____ FLS.: _____
--

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ C.I. nº. _____
2- _____ C.I. nº. _____

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6



ANEXO VI:

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE PRAZO DE FORNECIMENTO, ART. 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 035/2021 dos processos administrativos nº 13.080/2019; 17.244/2020; 19.144/2020 e 21.915/2020, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei:

- 1- que, caso seja contratada, cumprirá o prazo de fornecimento de no máximo 15 (quinze) dias e atender ao item 17.1 do edital sob as penas do art. 7ª da Lei Federal nº 10.520/2002 (não será aceita entrega parcial das ordens de compra e empenhos).
- 2- para os fins do disposto no art. 88 da Lei Orgânica Municipal, que não possui no seu quadro de funcionários: dirigentes, vereadores, ocupantes de cargos comissionados e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 dias anterior à data do ato convocatório.
- 3- para os fins do disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal de Teresópolis, os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes situações:
 - I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;
 - II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Luca Teixeira Moret Pacheco
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4.17496-1

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.14054-1

Valdeck Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 4.18581-6

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 4.16513-6